

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO N. 8509797-54.2025.8.06.0000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, compreendendo o **PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA** e disponibilização de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, a serem executados **SOB DEMANDA**, pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/06/2026 às 10:00 h (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/06/2026 às 10:00 h (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2026 às 10:00 h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO (Art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: formular consultas exclusivamente pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, observando os prazos legais e informando o número da licitação.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.
- 1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, campo “Consultar Histórico”, escolher a aba “Mensagens”, referente ao lote do presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade da(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, arcar com o respectivo ônus por não consultá-la(s).
- 1.4. O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>).

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, compreendendo o **PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA** e disponibilização de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, a serem executados **SOB DEMANDA**, pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
 - 2.1.1. A licitação será realizada em **lote único**, conforme a divisão apresentada abaixo, com orçamento detalhado no **Anexo 2** deste Edital.
 - 2.1.2. **LOTE ÚNICO**, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

LOTE ÚNICO	QTD
DESCRIÇÃO TÉCNICA	

GRUPO 1	Audiovisual (Locação de caixas e mesas de som, microfones, câmeras, dentre outros)	46 itens
GRUPO 2	Serviços diversos (Fornecimento, locação, instalação, operação e disponibilização de itens complementares destinados ao apoio operacional, organização, ambientação, sinalização, sustentabilidade, hidratação, conectividade, transmissão e suporte técnico para eventos institucionais)	26 itens
GRUPO 3	Conectividade (fornecimento de internet para eventos de diferentes portes e a do aeroporto)	4 itens
GRUPO 4	Elementos estruturais (Locação de grades, toldos, palcos, salas vips, dentre outros)	24 itens
GRUPO 5	Iluminação (Locação de sistemas de iluminação, refletores LED, dentre outros)	11 itens
GRUPO 6	Mobília (Locação de mesas, cadeiras, sofás, poltronas, dentre outros)	23 itens
GRUPO 7	Decoração (Locação de tapetes, passareiras, paisagismo, dentre outros)	13 itens
GRUPO 8	Ambulância com UTI móvel	1 item
GRUPO 9	Serviço de mão de obra sob demanda	12 itens
TOTAL DE ITENS NO LOTE		160 itens

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente, os interessados:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil e tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005 e suas alterações.
 - 3.2.5.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
 - 3.2.5.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
 - 3.2.5.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.10. organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.3. O impedimento de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor ou a empresa, nas condições acima descrita, autora do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6. O autor ou a empresa, nas condições acima descrita, autora do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.8. A vedação do agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.9. As pessoas jurídicas participantes sob a forma de consórcio devem observar as seguintes regras;

- 3.9.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - 3.9.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o TJCE;
 - 3.9.3. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - 3.9.4. o consórcio deverá demonstrar sua habilitação econômico-financeira com acréscimo mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, conforme § 1º do art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 3.10. As empresas consorciadas respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 3.11. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 3.9.1 deste Edital.
- 3.12. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo TJCE, ficando condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
 - 4.1.2. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.3. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
 - 4.1.4. receber as propostas de preços;
 - 4.1.5. abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - 4.1.6. conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
 - 4.1.7. verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento

convocatório;

4.1.8. receber a documentação de habilitação;

4.1.9. verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.10. definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;

4.1.11. declarar o vencedor;

4.1.12. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;

4.1.13. adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;

4.1.14. elaborar e publicar a Ata da sessão;

4.1.15. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;

4.1.16. deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.

4.2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

4.2.2.1. Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, havendo dúvida quanto à sua autenticidade, será exigido o reconhecimento de firma, nos termos do art. 12, V da Lei nº 14.133/2021.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil

S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no licitações-e, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do Banco do Brasil S.A, ou do Tribunal de Justiça do Ceará, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.2.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. PARTICIPAÇÃO

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.3.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, opção “Área do Cliente”.

4.3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.3. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, **expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais** e poderá mencionar, no campo “**DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

- 4.3.3.1. Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.
- 4.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço prestado.
- 4.3.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 4.4.1.1. Valor unitário do item;
- 4.4.1.2. Descrição/observação, devendo ser informada neste campo a marca/fabricante, quando for o caso;
- 4.4.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no **Anexo 2**;
- 4.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 4.4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pelo TJCE por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 4.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.8.3. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

- 4.8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.
- 4.8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.8.10. Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 4.8.11. Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.
- 4.8.11.1.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL**.
- 4.8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.8.13.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.8.13.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 4.8.14.1. O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.
- 4.8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.8.16. Encerrado o prazo previsto acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.8.16.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.8.17. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.8.17.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.8.18. Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.8.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

- 4.8.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensão, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 4.8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8.22. Somente haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 4.8.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 4.8.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 4.8.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4.8.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.8.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.8.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;
 - 4.8.24.2. empresas brasileiras;
 - 4.8.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 4.8.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

4.9. DA LICITANTE ARREMATANTE

- 4.9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do

primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 4.9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.9.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.9.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.9.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.9.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.9.4. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (fase de aceitação e julgamento da proposta). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
 - 4.9.4.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.9.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.9.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.10.1.1. Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar:

4.10.1.1.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo de **Declaração de Autenticidade da Documentação – Anexo 8 deste Edital.**

4.10.1.1.2. Catálogos/folders e demais documentos técnicos dos produtos propostos, os quais deverão estar em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.

4.10.1.1.3. Memorial descritivo técnico que indique em qual documento (catálogos, folders e outros documentos técnicos) e página/item estão cada uma das especificações do equipamento listado no Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência.

4.10.1.2. Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

4.10.1.3. O não cumprimento da entrega da documentação, nos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.10.1.4. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

4.10.2. Será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

4.10.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC-Ce).

4.10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

- 4.10.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 4.10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 4.10.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.
- 4.10.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.10.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 4.10.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.10.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 4.10.5.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete o pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.
- 4.10.5.2. A ausência de documentos, caso haja possibilidade de consulta em sites oficiais, não será considerada motivo de desclassificação.
- 4.10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.10.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência
- 4.10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.10.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.10.7. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por

cento) do valor orçado pela Administração.

4.10.7.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

4.10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

4.10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

4.10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

4.10.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela administração para os itens;

4.10.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10.12. A proposta deverá explicitar:

4.10.12.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

4.10.12.2. Número do processo e do Pregão;

4.10.12.3. Planilha de quantitativos e preços por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

4.10.12.4. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

4.10.12.5. O prazo de validade que não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua apresentação, razão pela qual a não manutenção das propostas no

decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021;

4.10.12.6. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

4.10.13. No caso de a proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.10.14. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.11. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

4.11.2. A proposta final não poderá conter item com valor global superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2 deste Edital**, sob pena de desclassificação.

4.11.3. Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

4.11.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

4.11.5. Serão rejeitadas as propostas que:

4.11.5.1. sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

4.11.5.2. contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;

4.11.5.3. contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis.

4.11.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

4.11.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

4.11.8. Não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

4.11.9. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.11.10. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

4.11.11. Havendo aceitação da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, o pregoeiro passará à análise das condições de habilitação da licitante.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

5.1.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

5.1.2. A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC). Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

5.1.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

5.1.3.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.1.3.2. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.1.4. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no sítio: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Habilitação Técnica e à Habilitação Econômico-financeira, nas condições seguintes:

5.1.4.1. Habilitação jurídica:

- 5.1.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.4.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 5.1.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.1.4.1.5. **Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**
- 5.1.4.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 5.1.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.1.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional;

- 5.1.4.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 5.1.4.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- 5.1.4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 5.1.4.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 5.1.4.2.8. Prova de regularidade de Tributos Municipais.
- 5.1.4.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- 5.1.4.5. Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de o representante legal da empresa ser procurador;
- 5.1.4.6. Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo 4 deste Edital;**
- 5.1.4.7. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo 5 do Edital;**
- 5.1.4.8. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, **conforme modelo constante no Anexo 6 deste**

Edital.

- 5.1.4.9. Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, **conforme modelo constante no Anexo 7 deste Edital.**
- 5.1.4.10. Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.
- 5.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 5.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;
- 5.2.2. Sob pena de serem considerados inapropriados para o presente processo licitatório, com a consequente inabilitação da licitante, os documentos públicos ou particulares apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, para fins de conferência pelo agente de contratação do TJCE, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 5.2.3. Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais.
- 5.2.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.
- 5.2.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 5.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

5.4. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a regularidade com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

5.5. **Habilitação Técnica:**

5.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **subitem 23.3 do Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**:

5.5.1.1. Comprovação de inscrição da empresa em cadastro pertinente à atividade, quando aplicável, especialmente:

5.5.1.1.1. cadastro no CADASTUR (Ministério do Turismo).

5.5.1.2. Declaração formal, assinada por representante legal ou responsável técnico da licitante, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, bem como de que dispõe de capacidade operacional para execução dos serviços nos termos do **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS EVENTOS E DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO** do Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência.

5.5.2. **Habilitação Técnica-Operacional:**

5.5.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.5.2.2. Para fins de atendimento ao disposto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação de capacidade técnico-operacional deverá se restringir às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, assim consideradas:

5.5.2.2.1. planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais ou corporativos;

5.5.2.2.2. fornecimento de infraestrutura, incluindo montagem e desmontagem de estruturas;

5.5.2.2.3. disponibilização de mão de obra técnica especializada para execução de eventos.

5.5.2.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão comprovar, de forma clara, objetiva e inequívoca, a aptidão da licitante para execução do objeto, nos seguintes termos:

5.5.2.3.1. Será exigida a comprovação de experiência da licitante na produção e execução de, no mínimo, 3 (três) eventos compatíveis com o objeto desta contratação, na condição de contratada principal, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.5.2.3.2. Os atestados apresentados deverão comprovar a execução de eventos compatíveis com o objeto desta contratação, devendo:

5.5.2.3.2.1. ao menos 1 (um) dos atestados comprovar a realização de evento com público igual ou superior a 1.000 (mil) participantes, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do público estimado para o maior evento previsto no Anexo VIII – QUADRO DE EVENTOS PREVISTOS (Rol Exemplificativo) do Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência, considerando a complexidade logística, operacional e técnica envolvida;

5.5.2.3.2.2. não será admitido, para fins de comprovação do evento de grande porte, o somatório de atestados, devendo tal comprovação decorrer de um único evento.

5.5.2.3.3. Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços com características compatíveis com o objeto, incluindo, no mínimo:

5.5.2.3.3.1. planejamento e coordenação de eventos;

5.5.2.3.3.2. fornecimento de infraestrutura e montagem de estruturas;

5.5.2.3.3.3. disponibilização de mão de obra especializada;

5.5.2.3.3.4. preferencialmente comprovados no mesmo evento, de modo a evidenciar a capacidade de execução integrada dos serviços.

5.5.2.3.4. Para os demais serviços e parcelas de menor relevância, será admitido o somatório de atestados, desde que, em conjunto, comprovem a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto e evidenciem sua capacidade de execução integrada.

5.5.2.4. Disposições Complementares:

5.5.2.4.1. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação,

endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

5.5.2.4.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica da licitante.

5.5.2.4.3. Serão aceitos atestados emitidos por entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução juramentada.

5.5.2.4.4. A Administração poderá solicitar, como complemento à comprovação da capacidade técnico-operacional, apresentação de portfólio, book ou relatório ilustrativo contendo descrição dos serviços executados em eventos compatíveis com o objeto desta contratação, incluindo, quando disponível:

5.5.2.4.4.1. informações relativas ao planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos;

5.5.2.4.4.2. registros fotográficos ou audiovisuais das estruturas, ambientações e montagens realizadas;

5.5.2.4.4.3. descrição dos recursos de infraestrutura, equipamentos, mobiliário e soluções operacionais utilizados;

5.5.2.4.4.4. indicação do porte estimado do evento, quantitativo de participantes e serviços executados.

5.5.2.4.5. O portfólio eventualmente apresentado possuirá caráter subsidiário e complementar à análise da capacidade técnico-operacional da licitante, não substituindo os atestados de capacidade técnica.

5.5.2.4.6. A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento válido, expedido pela Prefeitura do município de sua sede ou domicílio, compatível com as atividades relacionadas ao objeto desta contratação, quando da assinatura do contrato.

5.5.3. Técnico-Profissional

5.5.3.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **subitem 23.5 do Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**:

5.5.3.2. Apresentação de profissional(is) responsável(is) técnico(s), com experiência comprovada em serviços compatíveis com o objeto, incluindo:

5.5.3.2.1. Coordenação e planejamento de eventos institucionais;

5.5.3.2.2. Gestão operacional de infraestrutura e logística de eventos.

- 5.5.3.3. A comprovação da experiência dos profissionais indicados deverá ser realizada por meio da apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:
- 5.5.3.3.1. currículos profissionais devidamente assinados;
 - 5.5.3.3.2. contratos de prestação de serviços;
 - 5.5.3.3.3. declarações ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - 5.5.3.3.4. registros em carteira profissional, quando aplicável;
 - 5.5.3.3.5. outros documentos idôneos que evidenciem a experiência declarada;
- 5.5.3.4. devendo tais documentos demonstrar, de forma clara, a atuação dos profissionais em atividades compatíveis com as funções previstas no Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência.
- 5.5.3.5. A licitante deverá comprovar que dispõe ou disporá dos profissionais indicados para execução contratual, mediante declaração formal de disponibilidade, não sendo exigido vínculo empregatício prévio, nos termos da legislação vigente.
- 5.5.3.6. Os profissionais indicados deverão participar da execução contratual, sendo admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal à Administração.
- 5.5.3.7. Não serão admitidos profissionais que tenham dado causa a sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando comprovado vínculo com falhas técnicas relevantes.

5.5.4. Habilitação Econômico-Financeiras:

- 5.5.4.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições e justificativas constantes no **item 23.2 do Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência**:
- 5.5.4.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 5.5.4.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 5.5.4.1.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 5.5.4.1.2.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação.
- 5.5.4.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 5.5.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 5.5.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 5.6. O TJCE se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU – Plenário.
- 5.9. A não apresentação dos referidos documentos nos prazos fixados ensejará a desclassificação da proposta.
- 5.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 5.11. Se o licitante desatender às exigências previstas, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.12. Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à)

pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

6.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico: cpl.tjce@tjce.jus.br;

6.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

6.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Do ato que encerra o julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até 2 (duas) horas do mencionado ato, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

7.1.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da habilitação ou inabilitação;

7.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

7.2. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.

7.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões não

enviadas nos termos prescritos neste edital.

- 7.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. Os recursos subscritos por representantes deverão ser acompanhados por documento comprobatório da habilitação legal.
- 7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.
- 7.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 7.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 8.2. Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.
- 8.3. Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.
 - 8.3.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 8.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 8.5. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.6. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou documento congênera no prazo definido neste edital.
- 8.7. Na assinatura do termo de contrato ou do instrumento congênera, será exigida a comprovação

das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pela unidade demandante da licitação, em sede de diligência;
- 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta (ou amostra) em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.6. fraudar a licitação;
- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- 9.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013;
- 9.1.8. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.1.8.1. advertência;
- 9.1.8.2. multa;
- 9.1.8.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.1.8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.1.9. Na aplicação das sanções serão considerados(as):
- 9.1.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.1.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.1.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.1.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.1.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.1.10. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.10.1. A licitante vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, inclusive multas, conforme previsão da **Cláusula Décima Primeira do Anexo 9 – Termo de Contrato**, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 9.1.10.2. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.1.10.3. Os percentuais de multas aplicadas incidirão sobre o valor global do termo de contrato licitado ou celebrado, quando moratórias.
- 9.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.1.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.1.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar, previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do seu § 4º, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

9.1.14. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações:

9.1.14.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.14.2. fraudar a licitação;

9.1.14.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.14.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.14.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.14.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.14.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.14.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

9.1.14.4. bem como pelas infrações administrativas de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.1.16. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58

da Lei nº 14.133/2021.

- 9.1.17. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.1.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.1.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.1.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.1.21. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 9.1.22. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o **CONTRATANTE** efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à **CONTRATADA**, conforme especificado.
- 9.1.23. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 9.1.24. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme **Anexo 9 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do

Ceará, denominado TJCE, e a adjudicatária, denominada PRESTADORA DE SERVIÇOS que observará os termos da Lei nº 14.133/2021, deste Edital e demais normas pertinentes.

- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo TJCE, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. A PRESTADORA DE SERVIÇOS não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.4. Na assinatura do termo de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.
- 10.5. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Anexo 9 deste Edital – Termo de Contrato.

12. DO DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 12.1. As condições, especificações das regras da prestação de serviços, encontram-se no Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1. As condições de pagamento e atualizações financeiras estão descritas nos Anexos 1 e 9 deste Edital – Termo de Referência e Termo de Contrato.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. As regras de gestão e fiscalização encontram-se nos Anexos 1 e 9 deste Edital – Termo de Referência e Termo de Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 15.1. As obrigações do TJCE estão encontram-se nos Anexos 1 e 9 deste Edital – Termo de Referência e Termo de Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- 16.1. As obrigações da PRESTADORA DE SERVIÇOS estão estabelecidas nos Anexos 1 e 9

deste Edital – Termo de Referência e Termo de Contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.2. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).
- 17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.6. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 17.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

- 17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 17.12. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.
- 17.13. Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.15. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 17.16. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, e suas alterações, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 17.17. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 17.18. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 17.19. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de fornecimento ou serviço com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo TJCE.

- 17.20. Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema “licitacoes-e” do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 17.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.22. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

18. ANEXOS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 9 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Silvio de Paiva Ribeiro
DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE

Rafaella Lopes Ferreira
**SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA
INSTITUCIONAL DO TJCE**



Aprovado:

Cristhian Sales do Nascimento Rios
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE

ANEXO 1 DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO 2 DO EDITAL
ORÇAMENTO DETALHADO**

LOTE ÚNICO

GRUPO 1 – AUDIOVISUAL		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
1	<p>Sonorização Tipo 1 – 01 console digital 16 canais, 02 caixas de subwoofer amplificadas, 04 caixas acústicas ativas, 02 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 10 pedestais, 10 garras, 07 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 02 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e de no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 08 directbox ativas e passivas, 01 manpower, fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: Cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.</p>	DIÁRIA	65	R\$ 3.800,31	R\$ 247.020,15
2	<p>Sonorização Tipo 2 – 01 console digital 32 canais, 04 caixas de subwoofer amplificadas, 08 sistema de som line array, 04 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra fender ou marshall, 01 amplificador de baixo com caixa hartke ou meteor 400w 4x10, 01 corpo de bateria (bumbo, ton 1, ton 2 e surdo), 15 pedestais, 1 kit microfone de bateria shure/akg ou similar, 01 sub de 1000w (batera), 10 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 05 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 57, 04 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e de no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 02 microfones headset, 10 direct box ativas e passivas, 01 manpower, fios e cabos para ligação do</p>	DIÁRIA	415	R\$ 5.958,96	R\$ 2.472.968,40

	<p>sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.</p>				
3	<p>Sonorização Tipo 3 – console digital 32 canais, 06 caixas de subwoofer amplificadas, 12 sistema de som line array, 02 side fill com (02subde1000wde4alta), 06 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra fender ou marshall, 01 amplificador de baixo com caixa hartke ou meteor 400w 4x10, 01 corpo de bateria (bumbo, ton 1, ton 2 e surdo), 15 pedestais, 1 kit microfone de bateria shure/akg ou similar, 01 sub de 1000w(batera), 10 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 05 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 57, 04 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 10 directbox ativas e passivas, 01 manpower, fise cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.</p>	DIÁRIA	12	R\$ 4.722,27	R\$ 56.667,24
4	<p>Locação E Instalação De Caixas De Som De Alta Potência Mínima De 1.400 W, Incluindo Profissionais Qualificados Para Instalação, Operação E Desmontagem Do Sistema, Com Tripe.</p>	DIÁRIA	120	R\$ 385,43	R\$ 46.251,60
5	<p>Locação e INSTALAÇÃO de Caixas de som de alta potência mínima de 1.000 W, incluindo profissionais qualificados para instalação, operação e desmontagem do</p>	DIÁRIA	150	R\$ 337,50	R\$ 50.625,00

	sistema, com tripe.				
6	Locação De Caixas De Som De Médio Porte Potência Mínima De 600 W, Com Profissionais Qualificados Para Instalação, Operação E Desmontagem Do Sistema, Com Tripe.	DIÁRIA	100	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
7	Locação De Caixa De Som Ativa Com Potência Mínima De 400 W, Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem, Com Tripe.	DIÁRIA	140	R\$ 302,04	R\$ 42.285,60
8	Caixa Acústica com subwoofer: Controle de Volume; Subwoofer; Potência total mínima: 90W RMS; Entrada Auxiliar; Bivolt e Garantia mínima de 1 ano.	DIÁRIA	120	R\$ 477,42	R\$ 57.290,40
9	Locação De Mesa De Som Com No Mínimo 12 Canais De Entrada, destinada à Mixagem E Controle De Áudio, Suporte A Microfones, Instrumentos E Reprodução De Mídias Com Operação Técnica Incluída. Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIÁRIA	80	R\$ 365,06	R\$ 29.204,80
10	Locação De Mesa De Som Com No Mínimo 16 Canais De Entrada, destinada à Mixagem E Controle De Áudio, Suporte A Microfones, Instrumentos E Reprodução De Mídias Com Operação Técnica Incluída. Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIÁRIA	32	R\$ 398,05	R\$ 12.737,60
11	Locação De Mesa De Som Digital Com No Mínimo 18 Canais Para Mixagem De Áudio, Acompanhado De Operador De Som Responsável Pela Operação Durante o evento, incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIÁRIA	51	R\$ 535,71	R\$ 27.321,21

12	Locação De Mesa De Som Digital Com No Mínimo 36 Canais Para Mixagem De Áudio, Acompanhado De Operador De Som Responsável Pela Operação Durante o evento, incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIÁRIA	17	R\$ 875,51	R\$ 14.883,67
13	Locação De Microfone Sem Fio Tipo Gooseneck, Com Base Transmissora Uhf E Receptor Compatível, Captação Unidirecional, Base Com Botão Liga/Desliga/Mute Com Led Indicador, Frequência Uhf Com No Mínimo 32 Canais, Alcance Mínimo De 50 Metros, Saída De Áudio Balanceada Xlr Ou P10, Alimentação Bivolt Ou Por Pilhas/Recarregáveis. Incluso Técnico Para Instalação, Operação E Suporte.	DIÁRIA	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
14	Locação De Microfone Do Tipo Shotgu Para Captação De Áudio Direcionada Em Ambientes Amplos Ou Gravações À Distância. Incluso Profissional Para Operação, Posicionamento E Ajustes Técnicos Conforme Demanda.	DIÁRIA	328	R\$ 310,00	R\$ 101.680,00
15	Locação De Microfone Sem Fio Uhf Com Saída Xlr, Incluindo Profissional Para Instalação, Operação E Suporte Técnico Durante O Uso.	DIÁRIA	350	R\$ 288,06	R\$ 100.821,00
16	Locação De Microfone De Lapela Profissional Sem Fio, Com Transmissão Uhf Estável, Adequado Para Captação De Áudio De Alta Qualidade Em Eventos Institucionais Do Tjce, Como Cerimônias, Palestras, Entrevistas E Painéis. O Equipamento Deve Ser Acompanhado De Técnico Responsável Pela Operação Durante Todo O Evento.	DIÁRIA	80	R\$ 226,25	R\$ 18.100,00
17	Caixas Subgraves Para Retorno (Subwoofers) Ativos Para Uso Como	DIÁRIA	150	R\$ 243,75	R\$ 36.562,50

	Retorno De Palco, Com Potência Mínima De 800w Incluso Técnico Para Instalação, Operação E Suporte.				
18	Locação De Câmera Padrão Broadcast Xdcam Ex full Hd (1920x1080), De Alta Definição Para Captação Profissional De Vídeo, com Cinegrafista Especializado.	DIÁRIA	150	R\$ 1.610,49	R\$ 241.573,50
19	Serviço de filmagem digital, com 2 (duas) câmeras em formato HDV ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher), com disponibilidade de transmissão local, para telões e web. O material bruto filmado deverá ser entregue em 02 cópias, formato DVD ou digital. Recursos Humanos: 2 Cinegrafistas, 1 Operador de Switcher.	DIÁRIA	100	R\$ 3.837,55	R\$ 383.755,00
20	Serviço de filmagem digital, com 3 (três) câmeras em formato HDV ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher), com disponibilidade de transmissão local, para telões e web. O material bruto filmado deverá ser entregue em 02 cópias, formato DVD ou digital. Recursos Humanos: 3 Cinegrafistas, 1 Operador de Switcher.	DIÁRIA	80	R\$ 4.633,33	R\$ 370.666,40
21	Locação De Computador De Alto Desempenho Configurado Para Transmissão Ao Vivo (Livestream) Com Uso De Gerador De Caracteres, destinado à Inserção De Legendas, Nomes, Títulos, Vinhetas E Elementos Gráficos Em Tempo Real Durante O Evento, Software De Operação, Periféricos, Cabeamento Completo E Profissional Técnico Qualificado Para Operação.	DIÁRIA	80	R\$ 443,17	R\$ 35.453,60
22	Locação De Pannel De Led Indoor P3mm (4m X 2m) De Alta Definição Para Projeções Internas, Com Montagem E Controle Por Operador Audiovisual.	DIÁRIA	90	R\$ 2.579,98	R\$ 232.198,20

23	Locação De Pannel De Led Indoor P3mm (6m X 4m) Pannel Maior Para Exibição Visual, Com Montagem E Controle Por Operador De Vídeo.	DIÁRIA	55	R\$ 6.862,86	R\$ 377.457,30
24	Locação de Pannel de LED (12x4m) – Locação de pannel de LED - Indoor - Inteiro. Tamanho de 12 metros de largura x 4 metros de altura com suportes de fixação e ajuste de altura. Qualidade de pixel mínimo P2.6 ou superior.	DIÁRIA	22	R\$ 11.805,90	R\$ 259.729,80
25	Locação De Televisores De 42” Com Suporte De Chão, Utilizados Como Monitores De Retorno Em Palco. Inclui Instalação, Cabeamento E Operação Por Profissional Qualificado, Com Suporte De Rodinhas.	DIÁRIA	120	R\$ 374,29	R\$ 44.914,80
26	Locação De Televisores De 65” Com Suporte De Chão, Utilizados Como Monitores De Retorno Em Palco. Inclui Instalação, Cabeamento E Operação Por Profissional Qualificado, Com Suporte De Rodinhas.	DIÁRIA	66	R\$ 612,53	R\$ 40.426,98
27	Locação De Totens Digitais Verticais Com Tela De 32”, Equipamentos Com Alta Resolução, Suporte Próprio E Conectividade Para Inserção De Mídias Digitais, Incluindo Montagem, Configuração E Operação Por Profissional Qualificado.	DIÁRIA	130	R\$ 742,36	R\$ 96.506,80
28	Locação De Totens Digitais Verticais Com Tela De 65”, Equipamentos Com Alta Resolução, Suporte Próprio E Conectividade Para Inserção De Mídias Digitais, Incluindo Montagem, Configuração E Operação Por Profissional Qualificado.	DIÁRIA	155	R\$ 1.276,13	R\$ 197.800,15

29	Locação De Cronômetro Digital Profissional Para Controle De Tempo De Falas, Palestras, Painéis E Exposições, Alta Precisão, Formato 24h Para Acesso Rápido E Fácil A Mês, Dia, Horas, Minutos E Segundos.	DIÁRIA	150	R\$ 287,56	R\$ 43.134,00
30	Locação de Totem de Autoatendimento(credenciamento) - Impressora de etiquetas e sistema de credenciamento com controle de acesso por QR Code.	DIÁRIA	290	R\$ 1.260,00	R\$ 365.400,00
31	Locação de Microfone sem fio e com fio + suporte – Alcance: 90 m ou superior, Resposta de Frequência de Áudio: mínima entre 20 e 50 Hz; e máxima entre 15 e 20 KHz, Faixa de Frequência: mínima de 460 a 480 MHz e máxima de 490 a 543.	DIÁRIA	200	R\$ 297,00	R\$ 59.400,00
32	Locação de Projetores – Brilho/lúmens: 3.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste.	DIÁRIA	170	R\$ 405,42	R\$ 68.921,40
33	Locação de Projetores – Brilho/lúmens: 10.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste.	DIÁRIA	120	R\$ 1.124,17	R\$ 134.900,40
34	Locação de Tela de projeção Retrátil – Material da tela: vinil convencional; Formato da tela: 4:3, ou seja, tela retangular; Área de projeção: de 120 a 150 polegadas; Fixação: independente, sustentação por tripé Telescópico.	DIÁRIA	170	R\$ 235,00	R\$ 39.950,00
35	Locação de Passador de slides – Sem fio,	DIÁRIA	210	R\$ 102,32	R\$ 21.487,20

	Plug and play, Conexão USB, Alimentação por pilha AAA, Comprimento entre 10 e 15 cm, Largura entre 3 e 7 cm, compatível com Windows, Peso máximo 150g, com ponteiro laser.				
36	Locação de Fundo verde para Libras – Mínimo 3x3.	DIÁRIA	85	R\$ 457,67	R\$ 38.901,95
37	Locação de Radiocomunicadores para comunicação entre a equipe de Filmagem, Corte, Transmissão, Direção e Operadores.	DIÁRIA	230	R\$ 140,43	R\$ 32.298,90
38	Locação de Sistema de controle de acesso (leitores QR Code) – (Credenciamento) – Com controle de Acesso, Capacidade de decodificar códigos, Compatibilidade: Leitura em papel, tela de monitor, tablet ou celular e Integração com o sistema de credenciamento.	DIÁRIA	255	R\$ 152,00	R\$ 38.760,00
39	Fornecimento De Wind Banner Completo (Base Para Haste, Estrutura Da Haste Reforçada E Tecido Impresso Em Dupla Fase Personalizado), Modelo: Pena, Material: Tecido Poliéster, Medida Total: 65 Cm X 250 Cm, Tecido: 65 Cm X 200 Cm, Haste: 65 Cm X 250 Cm, Cores: 4x4 Colorido Frente E Verso, Acabamento: Impressão Ultra Hd Sublimática + Dupla Face. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura, e posterior desinstalação/retirada.	DIÁRIA	220	R\$ 505,66	R\$ 111.245,20
40	Fornecimento De Banner Roll Up Personalizado 2mx1m (Lona Fosca 440g), Suporte Para Banner Roll Up Com 2 Pé De Plástico, Lado Impresso: Frente. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes,	DIÁRIA	150	R\$ 488,00	R\$ 73.200,00

	Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura, e posterior desinstalação/retirada.				
41	Fornecimento de Painel De Lona Fosca Personalizada Medindo 11,0m X 4,90m, Impressão De Alta Resolução. Com Estrutura Box Truss, Deve Possuir Iluminação Superior Acoplada. Arte Será Disponibilizada Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura e, posterior desinstalação/retirada.	DIÁRIA	21	R\$ 6.667,50	R\$ 140.017,50
42	Fornecimento de Selfpoint Para Fotos Institucionais (Fundo Fotográfico). Dimensões: 3 Metros De Altura X 4 Metros De Largura. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração.	DIÁRIA	100	R\$ 2.889,75	R\$ 288.975,00
43	Fornecimento de 01 Lona Fosca Com Acabamento Em Ilhós, medindo aproximadamente 3m Largura X 2,5m Altura, Personalizada Com arte a Ser Definida a ser Fixada Em Estrutura Backdrop Desmontável Metalon. Incluindo Técnico Especializado, Estrutura Backdrop, Montagem, Desmontagem E Assistência	DIÁRIA	190	R\$ 1.648,24	R\$ 313.165,60

	Técnica Durante O Evento.				
44	Fornecimento de 01 Lona Fosca Com Acabamento Em Ilhós, medindo aproximadamente 4m comprimento X 2,5m altura, Personalizada Com Arte A Ser Definida, Para Ser Fixada Em Estrutura Backdrop Desmontável em Metalon. Incluindo Técnico Especializado, Estrutura Backdrop, Montagem, Desmontagem E Assistência Técnica durante O Evento.	DIÁRIA	200	R\$ 1.984,28	R\$ 396.856,00
45	Fornecimento de Placas De Identificação Tipo Prisma De Mesa, Para Sinalização E Identificação De Órgãos Parceiros, Setores De Atendimento Ou Autoridades Presentes. Modelo: Tipo Prisma De Mesa (Formato Triangular Estável) Material: Acrílico Cristal Transparente Ou Ps (Poliestireno) Com Boa Espessura. Dimensões Mínimas: Comprimento: 21 Cm Altura Visível Da Face: 7 Cm. Face Dupla: Visualização Da Identificação De Ambos Os Lados; Acabamento: Bordas Polidas, Sem Rebarbas Ou Fissuras; Identificação Personalizada.	DIÁRIA	650	R\$ 113,23	R\$ 73.599,50
46	Fornecimento de Suporte Para Exposição De Arte (Expositores Em Mdf Ou Similar, Cavaletes, Estruturas Em Metalon Para Servir De Suportes Para Obras De Arte). O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura e, posterior desinstalação/retirada.	DIÁRIA	180	R\$ 311,64	R\$ 56.095,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 1				R\$ 7.944.309,55	
GRUPO 2 – SERVIÇOS DIVERSOS		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
47	Locação De Serviço Especializado De	DIÁRIA	40	R\$ 3.395,20	R\$ 135.808,00

	Transmissão Ao Vivo De Áudio E Vídeo De Eventos Institucionais Do Tjce Para O Canal Oficial No Youtube E Redes Sociais (Instagram, Facebook, Etc.).				
48	Locação de Cenografia com tecido tensionado -Fechamento, ambientação, rebaixamento de teto, revestimento de ambientes, conforme metro quadrado, anti chamas. O tecido deve ser na cor a ser definida pela contratante.	M ²	2000	R\$ 53,45	R\$ 106.900,00
49	Locação de Difusor de ambiente – Difusor passivo, composto por um frasco com líquido e varetas que absorvem e dissipam o aroma.	DIÁRIA	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
50	Locação de Pedestal organizador de fila (Unifila) – Tubo com sistema de encaixe para recepção de fita. Suportes com placa de sinalização de fila suporte ou moldura.	DIÁRIA	2500	R\$ 43,75	R\$ 109.375,00
51	Locação de Suporte com placa de sinalização de fila – suporte ou moldura para a fixação da placa de sinalização.	DIÁRIA	170	R\$ 99,40	R\$ 16.898,00
52	Locação de Bebedouro de Galão Refrigerado – De bancada com suporte para bombona de 20L.	DIÁRIA	255	R\$ 248,40	R\$ 63.342,00
53	Fornecimento de água mineral potável 20 L sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de	DIÁRIA	425	R\$ 29,00	R\$ 12.325,00

	Vigilância Sanitária – ANVISA sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.				
54	Fornecimento de copos biodegradáveis para água, descartável e 100% reciclável, capacidade 180 ml, material: polipropileno + máster + aditivo biodegradável ou similar, atóxico, superfície estriado, sem tampa. Cor verde translúcido. Sem bisfenol A conforme norma NBR ABNT 14.865 Marca de Referência: Altacoppo ou similar.	PACOTE	50	R\$ 55,66	R\$ 2.783,00
55	Fornecimento de copos biodegradáveis térmicos para café e chá, descartável e 100% reciclável, capacidade 200 ml, feito de papel madeira reflorestada nas cores preto, branco ou kraft, revestimento: Leve spray PE, personagem liso, sem tampa. Marca de Referência: FNS, Rzkbiopack ou similar.	PACOTE	50	R\$ 66,17	R\$ 3.308,50
56	Locação de Lixeira conjunto coleta seletiva – Conjunto com 4 lixeiras de coleta seletiva com tampa 100L para coleta seletiva - (vidro,papel, plástico e orgânicos).	DIÁRIA	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
57	kit de lixeiras ecológicas, feitas de materiais reciclados, distribuídas em pontos estratégicos do evento e devidamente identificadas por cores específicas para cada tipo de resíduo (vidros, papéis, plásticos, orgânicos etc.).	DIÁRIA	220	R\$ 272,00	R\$ 59.840,00

58	Lixeira grande - Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	DIÁRIA	200	R\$ 124,60	R\$ 24.920,00
59	Lixeira pequena - Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	DIÁRIA	200	R\$ 51,53	R\$ 10.306,00
60	Locação de Frigobar – Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volts devidamente instalado.	DIÁRIA	99	R\$ 207,00	R\$ 20.493,00
61	Locação de Ventilador de Coluna 40cm super power VSP40C 6 Pás 3 velocidades Preto/Prata – 220 V.	DIÁRIA	130	R\$ 187,17	R\$ 24.332,10
62	Climatizador Evaporativo Polo Clima P50, Vazão ar unitário: 62.100 m ³ /h, vazão ar total: 124.200 m ³ /h. Abertura na parede unidade: 132x132 cm, potência do motor unidade: 2cv, dimensões unidade: 2,06x143x1,32(LxAxC).	DIÁRIA	100	R\$ 1.235,00	R\$ 123.500,00
63	Container para coleta de lixo - Contêiner de Lixo 1000 Litros para Coleta de Resíduos, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma NBR, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral.	DIÁRIA	45	R\$ 2.129,35	R\$ 95.820,75
64	Urna - Locação de urna em acrílico ou madeira, medindo 40x30 x20cm	DIÁRIA	100	R\$ 118,28	R\$ 11.828,00
65	Locação de Extintor portatil - extintor portátil po-quimico ABC.	DIÁRIA	100	R\$ 95,70	R\$ 9.570,00
66	Locação de Filtro de linha (credenciamento) – Tensão de 220V, possuir de 4 a 8 tomadas	DIÁRIA	190	R\$ 32,82	R\$ 6.235,80

	no padrão brasileiro (NBR 14136). Deve contar com a proteção interna por varistor e fusível, além de interruptor liga/desliga com indicador luminoso.				
67	Locação de Ponto de energia(credenciamento) – Ponto de energia elétrica (220V) instalado nos ambientes construídos. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.	DIÁRIA	850	R\$ 65,00	R\$ 55.250,00
68	Locação de Torre de tomadas (carregamento de celular) – Modelo com capacidade de carregar até 10 celulares ao mesmo tempo.	DIÁRIA	170	R\$ 198,50	R\$ 33.745,00
69	Locação de Notebook (serviço de credenciamento) -Locação de Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador core i5, 16G de memória ram, porta usb, conexão RJ45, wifi, com mouse sem fio, pacote Office, Chrome, Edge	DIÁRIA	650	R\$ 180,00	R\$117.000,00
70	Locação de Impressora colorida (serviço de credenciamento) – Impressora a laser, colorida, capacidade para impressão de etiquetas, de alta capacidade e velocidade. Papel incluso com fornecimento dos suprimentos necessários, padrão de conectividade em rede.	DIÁRIA	200	R\$ 283,17	R\$ 56.634,00
71	Locação de Impressora preto e Branco (serviço de credenciamento) – Equipamento com impressão em preto e branco, capacidade de impressão de etiquetas, com inclusão de papel e tonner de impressão para no mínimo 2000 impressões.	DIÁRIA	200	R\$ 204,21	R\$ 40.842,00
72	Locação de Impressora para Etiquetas (serviço de credenciamento) – Impressora	DIÁRIA	380	R\$ 167,60	R\$ 63.688,00

	térmica portátil de etiquetas para crachá com suprimentos e insumos inclusos contemplando software, instalação, manutenção e reposição, se necessário.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 2				R\$ 1.256.694,15	
GRUPO 3 – CONECTIVIDADE PARA EVENTOS		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
73	<p>Internet para Evento Pequeno Porte: Localização temporária de: Links redundantes de Internet, dedicados, com velocidade mínima de 1 Gbps, recomendada de 1 a 3 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência; Rede Wi-Fi Corporativa com cobertura completa;</p> <p>Disponibilização de pontos de rede, cabeamento estruturado CAT6 ou superior; Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA); Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless; Switches para interconexão de rede gerenciáveis;</p> <p>Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança;</p> <p>Organização e adequação da infraestrutura física, execução de testes prévios e monitoramento em tempo real.</p> <p>Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.</p>	DIÁRIA	65	R\$ 5.933,33	R\$ 385.666,45
74	<p>Internet para Evento Médio Porte: Localização temporária de: Links redundantes de Internet, dedicados, com velocidade mínima de 2 Gbps, recomendada de 2 a 4 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência; Rede Wi-Fi Corporativa com densidade</p>	DIÁRIA	415	R\$ 7.266,67	R\$ 3.015.668,05

	<p>moderada, com cobertura completa; Disponibilização de pontos de rede, cabeamento estruturado CAT6 ou superior; Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA); Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless; Switches para interconexão de rede gerenciáveis; Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança; Organização e adequação da infraestrutura física, execução de testes prévios e monitoramento em tempo real. Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.</p>				
75	<p>Internet para Evento Grande Porte: Locação temporária de: Links redundantes de Internet, dedicados, com velocidade mínima de 6 Gbps, recomendada de 6 a 8 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência; Rede Wi-Fi Corporativa com tecnologia Wi-Fi 6 ou superior, com cobertura completa; Disponibilização de pontos de rede, cabeamento estruturado CAT6 ou superior; Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA); Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless; Switches para interconexão de rede gerenciáveis; Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança; Organização e adequação da infraestrutura física, Execução de testes prévios e monitoramento em tempo real. Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 11.155,17	R\$ 111.551,70
76	<p>Locação de Serviço de Internet aeroporto –</p>	DIÁRIA	10	R\$ 9.093,10	R\$ 90.931,00

	Fornecimento de Internet para o Aeroporto para Credenciamento. Link dedicado de 200mb com sistema de internet 5g para credenciamento dos participantes no Aeroporto.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 3				R\$ 3.603.817,20	
GRUPO 4 – ELEMENTOS ESTRUTURAIS (GRADES, TENDAS, TOLDOS, PALCOS E OUTROS)		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
77	Boxtruss Q30 - estrutura em alumínio, incluso montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	3300	R\$ 79,33	R\$ 261.789,00
78	Boxtruss Q25 - estrutura em alumínio, incluso montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	3300	R\$ 46,60	R\$ 153.780,00
79	Locação E Instalação De Grades De Isolamento Metálicas, TJCE, Medidas Mínimas De Cada Módulo: Altura: 1,10 M X Largura: 2,00 M.	DIÁRIA	400	R\$ 43,47	R\$ 17.388,00
80	Locação E Instalação De Tenda 3x3, Espaços De 9m ² (Cada), Modelo Tipo Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura.	DIÁRIA	208	R\$ 713,80	R\$ 148.470,40
81	Locação E Instalação De Tenda 5x5, Espaços De 25m ² (Cada), Modelo Tipo Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura.	DIÁRIA	180	R\$ 820,00	R\$ 147.600,00
82	Locação E Instalação De Tenda 10x10, Espaços De 100m ² (Cada), Modelo Tipo	DIÁRIA	137	R\$ 1.549,92	R\$ 212.339,04

	Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura.				
83	Locação E Instalação De Passa Cabo 05 Vias, Base Borracha, Tampa Pvc.	DIÁRIA	1000	R\$ 48,75	R\$ 48.750,00
84	Locação E Instalação De Praticável Modular De 2m X 1m (Cada), Estrutura Em Tubos De Aço, Compensado Naval De 15mm De Espessura, Regulagem De Altura Variável Até 10cm, Estrutura De Carga De No Mínimo 500 Kg Por M ² , Coberto Com Carpete.	DIÁRIA	450	R\$ 152,16	R\$ 68.472,00
85	Locação de Palco coberto – estrutura – Montado de no mínimo 30 cm de Altura, revestido de carpete preto, com degrau e rampa, tamanhos variados, de acordo com a metragem solicitada.	M ²	350	R\$ 187,44	R\$ 65.604,00
86	Locação de palco 10 x 6. Locação, montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 6 metros de profundidade, em box truss, de duro alumínio e teto em lona antichama, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 25mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,60 m e no máximo até 1,20 m com plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2 x 1 x 0,30 m). House mix para mesa de PA, medindo no mínimo 3,50 x 3,00 m e escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	65	R\$ 10.278,00	R\$ 668.070,00
87	Locação de palco 8 x 6. Locação, montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 8 metros de frente x 06 metros de profundidade, em box truss, de duro alumínio e teto em lona antichama, piso do palco em estrutura metálica com	DIÁRIA	415	R\$ 9.087,80	R\$ 3.771.437,00

	compensado de 25mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,60 m e no máximo até 1,20 m com plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2 x 1 x 0,30 m). House mix para mesa de PA, medindo no mínimo 3,50 x 3,00 m e escada e rampa de acesso.				
88	Locação e Instalação de estrutura de Palco, medindo 23m x 5m x 1m (CxLxA), piso reforçado para carga pontual, revestida em carpete.	DIÁRIA	12	R\$ 21.297,25	R\$ 255.567,00
89	Locação, Instalação e Desmontagem de Sala Vip - Recepção De Autoridades Em Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em Pannel Tipo Ts Na Cor Branca, tamanho 10m X 15m, Estruturado Em Perfil De Alumínio Com Altura De 2,20m, Sem Teto, Com Porta Central De 2 Folhas E Uma Porta De Emergência De 2 Folhas. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. Emissão De Art Respectiva.	DIÁRIA	20	R\$ 24.749,50	R\$ 494.990,00
90	Locação, Instalação e Desmontagem de Sala Vip - Recepção De Autoridades Em Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em Pannel Tipo Ts, tamanho 15m x 8m (comprimento x largura), Altura (pé direito) de 2,20m, Com Teto e Climatização, Estruturado em Ectanorm. com Porta Central de 2 Folhas e Uma Porta De Emergência de 2 Folhas com comprimento aproximado de 1,80m. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. Emissão De Art Respectiva.	DIÁRIA	20	R\$ 26.566,67	R\$ 531.333,40
91	Locação E Instalação De Sala Técnica-Apoio Cerimonial, Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em	DIÁRIA	20	R\$ 4.950,00	R\$ 99.000,00

	Painel Tipo Ts Na Cor Branca, tamanho 5m X 6m, Estruturado Em Perfil De Alumínio Com Altura De 2,20m, Sem Teto, Com Porta Central De 2 Folhas E Uma Porta De Emergência De 2 Folhas. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. Emissão De Art Respectiva.				
92	Locação E Instalação De Toldo, Armação Estilo “Box Truss” P30 Em Alumínio Natural Ou De Ferro, medindo 6m X 6m.	DIÁRIA	73	R\$ 8.043,75	R\$ 587.193,75
93	Locação E Instalação De Toldo, Armação Estilo “Box Truss” P30 Em Alumínio Natural Ou De Ferro, medindo 12m X 3m.	DIÁRIA	58	R\$ 7.042,50	R\$ 408.465,00
94	Locação E Instalação De Banheiro Químico Em Polietileno, medindo 1,20 X 1,20 X 2,20, Com Caixa De Dejetos Removível De 125 Litros, Sistema De Fechamento Através De Tampa Rosqueável Com Porta Objetos E Suporte Para Papel Higiênico, Contendo Papel Higiênico.	DIÁRIA	79	R\$ 370,37	R\$ 29.259,23
95	Locação E Instalação De Cabine Sanitária, Portátil Hidráulica - PCD – Com 02 Manutenções Diárias Individual, Complemento Portador De Necessidades Especiais: Montado Em Estrutura De Fibra De Vidro Com Espessura No Mínimo De 8mm, Em Cabines Individuais Na Dimensão Mínima De 1,50m X 1,50m E Altura De 2,20 M, Contendo Em Seu Interior Assento Sanitário Adequado Com Altura 44 Cm E Barras De Apoio. Com Sistema De Sifão Para Eliminação De Odor, Caixa De Descarga, Lavatório Com Torneira, Papeleira Para Papel Toalha, Suporte Para Papel Higiênico, Contendo Papel Higiênico, Depósito Para Sabonete Líquido, Lixeira, Fechadura Com Indicador “Livre/Ocupado”	DIÁRIA	25	R\$ 542,00	R\$ 13.550,00

	Externo, Caixa D'água Com Capacidade Para 500 Litros Com Sistema De Boia, Tubo De Ventilação Natural, Piso Antiderrapante E Iluminação. Caixa De Recepção De Dejetos Com Capacidade De 500 Litros, Com Sistema De Sucção De Detritos Para Caminhão Limpa – Fossa.				
96	Locação De Tribuna Em Acrílico Transparente, Com Altura Mínima De 1,10 M, Estrutura Reforçada E Base Estável Com Pés Antiderrapantes, Superfície Superior Com Mínimo De 50 Cm X 35 Cm, Bordas Polidas E Anteparo Frontal. Acabamento Elegante, Com Opção De Aplicação Do Brasão Do TJCE.	DIÁRIA	258	R\$ 237,50	R\$ 61.275,00
97	Locação E Instalação De Gerador De 120kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de um técnico especializado durante o período.	DIÁRIA	45	R\$ 3.172,83	R\$ 142.777,35
98	Locação E Instalação De Gerador De 180kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de um técnico especializado durante o período.	DIÁRIA	60	R\$ 3.140,00	R\$ 188.400,00
99	Locação E Instalação De Gerador De 260kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de um técnico especializado durante o período.	DIÁRIA	35	R\$ 4.342,60	R\$ 151.991,00
100	Locação de Rampa de Acessibilidade com inclinação de acordo com a norma 9060	M ²	150	R\$ 129,71	R\$ 19.456,50

	ABNT a depender do local do evento.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 4				R\$ 8.546.957,67	
GRUPO 5 – ILUMINAÇÃO		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
101	Sistema de iluminação profissional de grande porte com técnicos especializados, montagem e desmontagem com os seguintes itens; 02 máquinas de fumaça, 24 - refletores pares led 3w rgbw, 12 - refletores stroboled, 16 - moving light 5r, 02 - refletores mini brut com 6 ou 8 lâmpadas, 01 - console compatível com os refletores e aparelhos, 01- rack dimmer com 24 canais de 4kw por canal, com emissão da respectiva ART.	DIÁRIA	10	R\$ 7.397,14	R\$ 73.971,40
102	Sistema de iluminação de médio porte com técnicos especializados, montagem e desmontagem, composto por 01 máquina de fumaça, 08 - moving light 5r, 08 Par led, 04 ribaltas, 04 fresnéis, 04 pc, 06 elipsóide, console digital compatível com os refletores e aparelhos, 01 rack dimmer, com emissão de ART.	DIÁRIA	145	R\$ 3.881,11	R\$ 562.760,95
103	Sistema de iluminação de pequeno porte com técnicos especializados, montagem e desmontagem, composto por 01 máquina de fumaça, 04 - moving light 5r, 08 Par led, 04 ribaltas, console digital compatível com os refletores e aparelhos, com emissão de ART.	DIÁRIA	70	R\$ 2.678,50	R\$ 187.495,00
104	Locação E Instalação De Moving Light 9r Para Efeitos de Iluminação Com Profissional Responsável Pela Operação De Toda Iluminação do Evento.	DIÁRIA	150	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00

105	Locação E Instalação de Refletor Led Bi-Color, mínimo 200w, Para Iluminação De Palco.	DIÁRIA	174	R\$ 98,95	R\$ 17.217,30
106	Locação E Instalação De Refletor Par Led Branco Com Coluna/Torre De 2 Metros.	DIÁRIA	170	R\$ 440,00	R\$ 74.800,00
107	Locação De Refletor Par Led Com Luz Quente Para Ambientação.	DIÁRIA	530	R\$ 78,56	R\$ 41.636,80
108	Locação E Instalação De Kit De Iluminação Profissional Composto Por 02 Refletores Led Bi-Color Com Potência Mínima De 200w, Montados Em Tripés Ajustáveis, Incluso Montagem, Operação E Desmontagem Por Profissional Técnico Especializado.	DIÁRIA	89	R\$ 323,21	R\$ 28.765,69
109	Locação de Iluminação cênica – Com no mín 100 ParLed. Ambientação com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação.	DIÁRIA	17	R\$ 11.450,00	R\$ 194.650,00
110	Locação de Iluminação cênica – Com no mín 50 ParLed. Ambientação com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação.	DIÁRIA	34	R\$ 6.917,28	R\$ 235.187,52
111	Locação de Iluminação LED para mesa – Decorativa, especial para mesa ou piso, em madeira, porcelana ou metal, harmonizados com a ambientação.	DIÁRIA	200	R\$ 512,50	R\$ 102.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 5				R\$ 1.554.084,66	
GRUPO 6 – MOBÍLIA (SOFÁS, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS)		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO TÉCNICA					
112	Locação De Mesas Bistrot, Tampo De Vidro Circular, Base Em Inox, Altura Mínima De 1.10m.	DIÁRIA	400	R\$ 308,75	R\$ 123.500,00
113	Locação De Banqueta Estilo Bertoya, Alta Com Trama Em Inox, Altura De 1m.	DIÁRIA	900	R\$ 150,50	R\$ 135.450,00
114	Locação De Cadeira Sem Braços, Fixa Tipo Tiffany. (Largura: 40cm, Comprimento: 45cm, Altura: 92cm).	DIÁRIA	1200	R\$ 61,67	R\$ 74.004,00
115	Locação De Mesa Dobrável Portátil Em Material Resistente Estrutura Dobrável Com Travas De Segurança; Tampo Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Mdf Revestido, Cor Neutra (Branco, Cinza Claro Ou Amadeirado); Estrutura Metálica Galvanizada Ou Com Pintura Epóxi; Medidas Aproximadas: 1,20m A 1,80m De Comprimento X 0,60m A 0,80m De Largura X 0,74m De Altura; Capacidade Mínima Para 4 Pessoas Sentadas; Pés Com Ponteiros De Borracha Antiderrapantes; Fácil Manuseio E Transporte.	DIÁRIA	109	R\$ 140,90	R\$ 15.358,10
116	Locação De Mesa De Centro, Acabamento Em Fórmica Ou Mdf De Alto Padrão, Cor Neutra (Preto, Branco Ou Amadeirado), Tamanho Mínimo 90x60cm.	DIÁRIA	112	R\$ 200,61	R\$ 22.468,32
117	Mesa diretora frontal para autoridades dimensões mínimas 1.00(largura)x0.60(profundidade) e 0.74(altura). Estrutura Em Alumínio Com Fechamento Frontal Em Vidro Gold Com Logo TJCE.	DIÁRIA	650	R\$ 479,67	R\$ 311.785,50
118	Locação De Mesa De Canto Lateral,	DIÁRIA	240	R\$ 187,00	R\$ 44.880,00

	Acabamento Em Fórmica Ou Mdf De Alto Padrão, Cor Neutra (Preto, Branco Ou Amadeirado), Formato Circular Ou Quadrada, Tamanho Mínimo Circular Diâmetro 50cm E Quadrada Tamanho Mínimo De 50x50cm.				
119	Locação de Sofá de 2 lugares – 2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	DIÁRIA	225	R\$ 576,33	R\$ 129.674,25
120	Locação de Sofá de 3 lugares – 3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	DIÁRIA	180	R\$ 658,00	R\$ 118.440,00
121	Locação De Poltrona Giratória Modelo Swan (talk show)” (Design Leve), Com Estrutura Metálica, Assento E Encosto Estofados, Revestimento Em Courino De Cor Neutra (Preto, Bege Ou Cinza), Base Giratória Em Aço Carbono Ou Inox Giratório E Pés Fixos.	DIÁRIA	550	R\$ 298,75	R\$ 164.312,50
122	Locação De Poltronas Modelo “Slim” (Design Leve), Com Estrutura Metálica Ou De Madeira, Assento E Encosto Estofados, Revestimento Em Tecido Ou Courino De Cor Neutra (Preto, Bege Ou Cinza). Base Em Aço Carbono, Inox Ou Madeira.	DIÁRIA	230	R\$ 253,72	R\$ 58.355,60
123	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 1.20 x 0,60m.	DIÁRIA	475	R\$ 85,54	R\$ 40.631,50

124	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 1,40X 0,70m.	DIÁRIA	475	R\$ 122,50	R\$ 58.187,50
125	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 2,0X 0,80m.	DIÁRIA	475	R\$ 196,79	R\$ 93.475,25
126	Locação de Mesa de centro/canto – Mesa de centro e/ou canto pequena e baixa para apoio de palco, para acomodar copos dos palestrantes que estejam sentados em poltronas. Acabamento em vidro/madeira/inox.	DIÁRIA	450	R\$ 174,70	R\$ 78.615,00
127	Locação de Mesa redonda – Mesa redonda de madeira – M. D. F., revestida externamente com laminado decorativo de baixa pressão, BP, medindo 120cm de diâmetro. Medindo 120x74 cm (DxA).	DIÁRIA	340	R\$ 236,33	R\$ 80.352,20
128	Locação de Mesa presidente – Montagem de mesa diretiva para eventos para 01 lugar. 1,8 x 0,7 m. Acabamento em MDF revestido e aço.	DIÁRIA	85	R\$ 576,40	R\$ 48.994,00
129	Locação de Aparadores – Que componha a ambientação com o restante do mobiliado.	DIÁRIA	340	R\$ 168,67	R\$ 57.347,80
130	Locação de Cadeiras – Cadeira fixa, sem braço, na cor a ser definida pelo contratante, em perfeito estado, sem furos ou manchas no estofado nem pontos de ferrugem ou pintura descascada. Padrão tipo auditório.	DIÁRIA	10000	R\$ 28,03	R\$ 280.300,00
131	Locação de Cadeiras tipo presidente, estofada, com rodízio em estrutura metálica autoridades.	DIÁRIA	800	R\$ 445,00	R\$ 356.000,00

132	Locação de Poltrona – 1 lugar, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	DIÁRIA	300	R\$ 228,30	R\$ 68.490,00
133	Locação de Mesa de centro – Mesa de centro pequena e baixa para compor salas de estar.	DIÁRIA	350	R\$ 105,69	R\$ 36.991,50
134	Locação de Biombo decorativo – Transportável para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que compoñham o(s) módulo(s) montado(s).	DIÁRIA	150	R\$ 424,40	R\$ 63.660,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 6				R\$ 2.461.273,02	
GRUPO 7 – DECORAÇÃO		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
135	Locação De Tapetes E Passadeiras Com Estilo Clássico Especificações Técnicas Mínimas: Estilo: Clássico Com Padronagem Ornamental Elegante Cores: Sóbrias E Institucionais (Ex.: Vinho, Bege, Azul Escuro, Verde-Musgo, Marrom) Textura: Nobre, Com Toque Macio E Visual Sofisticado Material: Fibras Sintéticas Ou Mistas (Poliéster, Lã, Viscose Ou Polipropileno De Alta Resistência) Acabamento: Bordas Reforçadas, Com Costura Ou Franja Discreta Espessura Mínima: 5 Mm Largura Mínima Dos Tapetes/Passadeiras: 2,0 M.	DIÁRIA	450	R\$ 353,75	R\$ 159.187,50
136	Locação E Instalação De Passadeira Em Carpete Vermelho Com Ferragens De Fixação Em Latão. Especificações Técnicas	M ²	900	R\$ 56,00	R\$ 50.400,00

	Mínimas: Material: Tecido De Carpete Tipo Bouclé Ou Veludo Baixo Composição: Fibra Mista De Lã, Seda E Algodão Acabamento: Reforçado Para Uso Institucional, Com Bordas Costuradas E Resistente Ao Uso Frequente Cor: Vermelho Rubi Ou Vermelho Tj (Compatível Com O Padrão Institucional Do Tjce) Largura Da Passadeira: Entre 1,20 M E 1,50 M, Conforme Projeto Do Evento Espessura Mínima: 5 Mm Aderência: Antiderrapante, Com Opção De Aplicação De Manta De Fixação Ou Fita Aderente Ferragens De Fixação: Em Latão, Resistentes, Para Fixação Segura Em Escadas Ou Rampas.				
137	<p>Locação De Toalha de Mesa Decorativa Em Linho Ou Seda</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Material: Linho Ou Seda De Alta Qualidade Padronagem: Clássica (Arabescos, Texturas Discretas Ou Lisas Elegantes) Cores: Neutras Ou Institucionais Suaves (Bege, Branco, Marfim, Cinza-Claro, Azul Institucional Claro, Entre Outros) Formato: Redondo, Quadrado Ou Retangular, Conforme Layout E Tipo De Mobiliário Utilizado No Evento</p> <p>Medidas Aproximadas: Redonda: 1,20 A 1,80 M De Diâmetro Retangular: 3,40M X 2,10 M Quadrada: 2,20 M X 2,20 M</p> <p>Acabamento: Costura Reforçada E Bainha Discreta</p> <p>Condição De Uso: Obrigatoriamente Limpas, Passadas E Em Perfeito Estado De Conservação.</p>	DIÁRIA	900	R\$ 76,08	R\$ 68.472,00
138	Locação De Palmeiras De Salão De Grande Porte (Altura Superior A 2,50m), Em Vasos Decorativos, Com Folhagem Verde Exuberante Para Interiores Climatizados.	DIÁRIA	2000	R\$ 323,82	R\$ 647.640,00

139	Locação De Coluna Ornamental Para Flores, Estrutura Decorativa Vazadas Em Ferro Ou Metalon.	DIÁRIA	206	R\$ 190,00	R\$ 39.140,00
140	Locação De Jardineira Retangular Com Alfinetes Ornamentais (Planta Ornamental De Pequeno Porte), Vasos De Tamanho Médio (Aprox. 60cm Comprimento X 20cm Largura X 25cm Altura), Acabamento Em Material Cerâmico, Plástico Nobre Ou Cimento.	DIÁRIA	450	R\$ 502,33	R\$ 226.048,50
141	Locação De Palmeira Havaí, Altura Média De 2,30m, Em Vasos Apropriados Para Uso Interno (Plástico Decorado Ou Cerâmica), Folhagem Ornamental Densa.	DIÁRIA	250	R\$ 299,99	R\$ 74.997,50
142	Locação De Raphis Grandes, Altura Entre 1,80m E 2,20m, Folhagem Densa E Ornamental, Em Vasos Adequados Para Ambientes Internos.	DIÁRIA	350	R\$ 316,67	R\$ 110.834,50
143	Locação de Planta em vaso de chão com ou sem Cachepot – Com plantas naturais, de pequeno e médio porte, exemplo: zamioculca, buxinho, ou similares para decoração interna.	DIÁRIA	950	R\$ 224,94	R\$ 213.693,00
144	Cerca viva - montagem com folhagem natural, para formar fechamento ou isolamento.	M ²	200	R\$ 331,63	R\$ 66.326,00
145	Decoração de grande porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas e arranjos de flores naturais, entre outros, para uma área de no máximo 10.000m ² , conforme layout a projeto	DIÁRIA	10	R\$ 48.961,72	R\$ 489.617,20

	aprovado.				
146	Decoração de médio porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, entre outros para uma área de no máximo 4.500m ² , conforme layout a projeto aprovado.	DIÁRIA	50	R\$ 24.415,25	R\$ 1.220.762,50
147	Decoração de pequeno porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias, entre outros, para uma área de no máximo 1000m ² , conforme layout a projeto aprovado.	DIÁRIA	30	R\$ 18.251,75	R\$ 547.552,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 7				R\$ 3.914.671,20	
GRUPO 8 – AMBULÂNCIA		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
148	UTI Móvel e Serviço Médico - UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros composta por 1 Médico e 1 Motorista Socorrista (treinado em primeiros socorros)	DIÁRIA	35	R\$ 4.466,00	R\$ 156.310,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 8				R\$ 156.310,00	
GRUPO 9 – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SOB DEMANDA		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
149	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de pequeno porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing	SERVIÇO	65	R\$ 7.200,00	R\$ 468.000,00

	antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda.				
150	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de médio porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda.	SERVIÇO	90	R\$ 11.065,00	R\$ 995.850,00
151	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de grande porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda	SERVIÇO	8	R\$ 26.782,81	R\$ 214.262,48
152	COORDENADOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. Profissional com experiência comprovada em planejamento e coordenação global de eventos de médio e grande porte; Elaboração de planos de produção, checklists e cronogramas; Integração dos serviços de estrutura, audiovisual, buffet, materiais e logística;	DIÁRIA	250	R\$ 568,25	R\$ 142.062,50

	Supervisão de montagem, execução e desmontagem, bem como articulação com fornecedores e equipe de cerimonial; Gestão de riscos e intercorrências em tempo real.				
153	RECEPCIONISTA PARA EVENTOS E CERIMONIAL. Atendimento básico de rito de cerimonial, etiqueta e eventos, com conhecimento das autoridades, para auxiliar a equipe de cerimonial organizadora do evento; Acolhimento, orientação e suporte ao público em solenidades e programações institucionais; Entrega de materiais institucionais e direcionamento de participantes e autoridades; Trajes conforme solicitação da contratante.	DIÁRIA	505	R\$ 278,17	R\$ 140.475,85
154	MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA EVENTOS SOLENES, COMEMORATIVOS E PROMOCIONAIS. Expertise em apresentação e condução de solenidades com experiência mínima de 01 (um) ano em eventos de médio e grande porte; Boa postura, entonação e excelente dicção para leitura de roteiros e mediação de apresentações; Domínio de técnicas de oratória e formalidade compatível com atos oficiais.	DIÁRIA	104	R\$ 4.150,00	R\$ 431.600,00
155	PRODUTOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. Profissional com experiência comprovada em acompanhar montagem, evento e desmontagem no local do evento; Supervisionar equipes e fornecedores; Resolver problemas e imprevistos em tempo real; Gerenciar credenciamento e recepção; controlar o cronograma do evento.	DIÁRIA	220	R\$ 670,00	R\$ 147.400,00
156	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS. Apoio operacional ao produtor de eventos nas etapas de montagem,	DIÁRIA	160	R\$ 477,00	R\$ 76.320,00

	execução e desmontagem; Conferência e distribuição de materiais de apoio e brindes; Apoio técnico às equipes de som, iluminação, gravação, transmissão e internet; Comunicação imediata de intercorrências e apoio a demandas emergenciais.				
157	Auxiliar de serviços gerais – Profissional uniformizado, para Execução de atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, caixas diversas, material de consumo, instalações de banners, faixas, limpeza de espaços e móveis em eventos, reposição de garrações de água e outras atividades correlatas.	DIÁRIA	450	R\$ 266,47	R\$ 119.911,50
158	Auxiliar de limpeza – Contratação de mão de obra especializada para as as atividades de limpeza e higienização. Proceder a limpeza geral e completa, varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todas as salas e sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei.	DIÁRIA	350	R\$262,25	R\$ 91.787,50
159	Técnico de Informática – Profissional capacitado e com experiência para montar e dar manutenção em computadores, instalar e configurar redes e software bem como desenvolvimento de sistemas e websites.	DIÁRIA	40	R\$ 487,50	R\$ 19.500,00
160	Coordenador de TI - Profissional com comprovada experiência anterior na função	DIÁRIA	40	R\$ 718,00	R\$ 28.720,00

<p>específica, contratado para trabalhar na produção junto a Coordenação de Tecnologia da Informação durante o evento. O técnico deverá estar de forma presencial durante toda a execução do evento e em regime de dedicação exclusiva. Deverá ainda possuir celular de plantão. Os XX dias englobam os períodos de pré produção E produção/encerramento do evento.</p>				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 9			R\$ 2.875.889,83	

RESUMO		LOTE ÚNICO	
		VALOR ESTIMADO (GRUPO)	
GRUPO 1	Audiovisual (Locação de caixas e mesas de som, microfones, câmeras, dentre outros)	46 itens	R\$ 7.944.309,55
GRUPO 2	Serviços diversos (Fornecimento, locação, instalação, operação e disponibilização de itens complementares destinados ao apoio operacional, organização, ambientação, sinalização, sustentabilidade, hidratação, conectividade, transmissão e suporte técnico para eventos institucionais)	26 itens	R\$ 1.256.694,15
GRUPO 3	Conectividade (fornecimento de internet para eventos de diferentes portes e a do aeroporto)	4 itens	R\$ 3.603.817,20
GRUPO 4	Elementos estruturais (Locação de grades, toldos, palcos, salas vips, dentre outros)	24 itens	R\$ 8.546.957,67
GRUPO 5	Iluminação (Locação de sistemas de iluminação, refletores LED, dentre outros)	11 itens	R\$ 1.554.084,66
GRUPO 6	Mobília (Locação de mesas, cadeiras, sofás, poltronas, dentre outros)	23 itens	R\$ 2.461.273,02
GRUPO 7	Decoração (Locação de tapetes, passadeiras, paisagismo, dentre outros)	13 itens	R\$ 3.914.671,20
GRUPO 8	Ambulância com UTI móvel	1 item	R\$ 156.310,00
GRUPO 9	Serviço de mão de obra sob demanda	12 itens	R\$ 2.875.889,83

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.314.007,28			

Observações:

1. Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo TJCE.
2. Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD”, devendo preencher as colunas “valor unitário” e “valor total” com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

**ANEXO 3 DO EDITAL
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2026.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço/Telefone: _____

Apresentamos a V.Sas. proposta para execução dos **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, compreendendo o **PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA** e disponibilização de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, a serem executados **SOB DEMANDA**, pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento a seguir:

LOTE ÚNICO

GRUPO 1 – AUDIOVISUAL		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
1	Sonorização Tipo 1 – 01 console digital 16 canais, 02 caixas de subwoofer amplificadas, 04 caixas acústicas ativas, 02 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 10 pedestais, 10 garras, 07 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 02 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e de no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 08 directbox ativas e passivas, 01 manpower, fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak).	DIÁRIA	65	R\$	R\$

	<p>Observação: Cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.</p>				
2	<p>Sonorização Tipo 2 - 01 console digital 32 canais, 04 caixas de subwoofer amplificadas, 08 sistema de som line array, 04 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra fender ou marshall, 01 amplificador de baixo com caixa hartke ou meteor 400w 4x10, 01 corpo de bateria (bumbo, ton 1, ton 2 e surdo), 15 pedestais, 1 kit microfone de bateria shure/akg ou similar, 01 sub de 1000w (batera), 10 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 05 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 57, 04 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 02 microfones headset, 10 direct box ativas e passivas, 01 manpower, fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.</p>	DIÁRIA	415	R\$	R\$
3	<p>Sonorização Tipo 3 – console digital 32 canais, 06 caixas de subwoofer amplificadas, 12 sistema de som line array, 02 side fill com (02 sub de 1000w de 4 alta), 06 caixas para monitor, 01 amplificador de guitarra fender ou marshall, 01 amplificador de baixo com caixa hartke ou meteor 400w 4x10, 01 corpo de bateria (bumbo, ton 1, ton 2 e surdo), 15 pedestais, 1 kit microfone de bateria shure/akg ou similar, 01 sub de 1000w (batera), 10 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 58, 05 microfones dinâmicos shure/akg ou similar 57, 04 microfones sem fio uhf, 02 transmissores e no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 02 microfones headset, 10 direct box ativas e passivas, 01 manpower, fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.</p>	DIÁRIA	12	R\$	R\$

	similar 57, 04 microfones sem fio uhf,02 transmissores e no mínimo 150m de alcance entre transmissor e receptor, 10 directbox ativas e passivas,01 manpower, fise cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento (sistema steak). Observação: cabos de sinais e extensões compatíveis com a estrutura solicitada, mão de obra montagem e desmontagem e equipe técnica para realizar o acompanhamento e transporte.				
4	Locação E Instalação De Caixas De Som De Alta Potência Mínima De 1.400 W, Incluindo Profissionais Qualificados Para Instalação, Operação E Desmontagem Do Sistema, Com Tripe.	DIÁRIA	120	R\$	R\$
5	Locação e INSTALAÇÃO de Caixas de som de alta potência mínima de 1.000 W, incluindo profissionais qualificados para instalação, operação e desmontagem do sistema, com tripe.	DIÁRIA	150	R\$	R\$
6	Locação De Caixas De Som De Médio Porte Potência Mínima De 600 W, Com Profissionais Qualificados Para Instalação, Operação E Desmontagem Do Sistema, Com Tripe.	DIÁRIA	100	R\$	R\$
7	Locação De Caixa De Som Ativa Com Potência Mínima De 400 W, Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem, Com Tripe.	DIÁRIA	140	R\$	R\$
8	Caixa Acústica com subwoofer: Controle de Volume; Subwoofer; Potência total mínima: 90W RMS; Entrada Auxiliar; Bivolt e Garantia mínima de 1 ano.	DIÁRIA	120	R\$	R\$
9	Locação De Mesa De Som Com No	DIÁRIA	80	R\$	R\$

	Mínimo 12 Canais De Entrada, destinada à Mixagem E Controle De Áudio, Suporte A Microfones, Instrumentos E Reprodução De Mídias Com Operação Técnica Incluída. Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.				
10	Locação De Mesa De Som Com No Mínimo 16 Canais De Entrada, destinada à Mixagem E Controle De Áudio, Suporte A Microfones, Instrumentos E Reprodução De Mídias Com Operação Técnica Incluída. Incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIÁRIA	32	R\$	R\$
11	Locação De Mesa De Som Digital Com No Mínimo 18 Canais Para Mixagem De Áudio, Acompanhado De Operador De Som Responsável Pela Operação Durante o evento, incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIÁRIA	51	R\$	R\$
12	Locação De Mesa De Som Digital Com No Mínimo 36 Canais Para Mixagem De Áudio, Acompanhado De Operador De Som Responsável Pela Operação Durante o evento, incluindo Profissional Responsável Pela Instalação, Operação E Desmontagem.	DIÁRIA	17	R\$	R\$
13	Locação De Microfone Sem Fio Tipo Gooseneck, Com Base Transmissora Uhf E Receptor Compatível, Captação Unidirecional, Base Com Botão Liga/Desliga/Mute Com Led Indicador, Frequência Uhf Com No Mínimo 32 Canais, Alcance Mínimo De 50 Metros, Saída De Áudio Balanceada Xlr Ou P10, Alimentação Bivolt Ou Por Pilhas/Recarregáveis. Incluso Técnico Para Instalação, Operação E Suporte.	DIÁRIA	120	R\$	R\$
14	Locação De Microfone Do Tipo Shotgun Para Captação De Áudio Direcionada Em	DIÁRIA	328	R\$	R\$

	Ambientes Amplos Ou Gravações À Distância. Incluso Profissional Para Operação, Posicionamento E Ajustes Técnicos Conforme Demanda.				
15	Locação De Microfone Sem Fio Uhf Com Saída Xlr, Incluindo Profissional Para Instalação, Operação E Suporte Técnico Durante O Uso.	DIÁRIA	350	R\$	R\$
16	Locação De Microfone De Lapela Profissional Sem Fio, Com Transmissão Uhf Estável, Adequado Para Captação De Áudio De Alta Qualidade Em Eventos Institucionais Do Tjce, Como Cerimônias, Palestras, Entrevistas E Painéis. O Equipamento Deve Ser Acompanhado De Técnico Responsável Pela Operação Durante Todo O Evento.	DIÁRIA	80	R\$	R\$
17	Caixas Subgraves Para Retorno (Subwoofers) Ativos Para Uso Como Retorno De Palco, Com Potência Mínima De 800w Incluso Técnico Para Instalação, Operação E Suporte.	DIÁRIA	150	R\$	R\$
18	Locação De Câmera Padrão Broadcast Xdcam Ex full Hd (1920x1080), De Alta Definição Para Captação Profissional De Vídeo, com Cinegrafista Especializado.	DIÁRIA	150	R\$	R\$
19	Serviço de filmagem digital, com 2 (duas) câmeras em formato HDV ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher), com disponibilidade de transmissão local, para telões e web. O material bruto filmado deverá ser entregue em 02 cópias, formato DVD ou digital. Recursos Humanos: 2 Cinegrafistas, 1 Operador de Switcher.	DIÁRIA	100	R\$	R\$
20	Serviço de filmagem digital, com 3 (três) câmeras em formato HDV ou equivalente e	DIÁRIA	80	R\$	R\$

	01 mesa de corte (Switcher), com disponibilidade de transmissão local, para telões e web. O material bruto filmado deverá ser entregue em 02 cópias, formato DVD ou digital. Recursos Humanos: 3 Cinegrafistas, 1 Operador de Switcher.				
21	Locação De Computador De Alto Desempenho Configurado Para Transmissão Ao Vivo (Livestream) Com Uso De Gerador De Caracteres, destinado à Inserção De Legendas, Nomes, Títulos, Vinhetas E Elementos Gráficos Em Tempo Real Durante O Evento, Software De Operação, Periféricos, Cabeamento Completo E Profissional Técnico Qualificado Para Operação.	DIÁRIA	80	R\$	R\$
22	Locação De Pannel De Led Indoor P3mm (4m X 2m) De Alta Definição Para Projeções Internas, Com Montagem E Controle Por Operador Audiovisual.	DIÁRIA	90	R\$	R\$
23	Locação De Pannel De Led Indoor P3mm (6m X 4m) Pannel Maior Para Exibição Visual, Com Montagem E Controle Por Operador De Vídeo.	DIÁRIA	55	R\$	R\$
24	Locação de Pannel de LED (12x4m) – Locação de pannel de LED - Indoor - Inteiro. Tamanho de 12 metros de largura x 4 metros de altura com suportes de fixação e ajuste de altura. Qualidade de pixel mínimo P2.6 ou superior.	DIÁRIA	22	R\$	R\$
25	Locação De Televisores De 42” Com Suporte De Chão, Utilizados Como Monitores De Retorno Em Palco. Inclui Instalação, Cabeamento E Operação Por Profissional Qualificado, Com Suporte De Rodinhas.	DIÁRIA	120	R\$	R\$

26	<p>Locação De Televisores De 65” Com Suporte De Chão, Utilizados Como Monitores De Retorno Em Palco. Inclui Instalação, Cabeamento E Operação Por Profissional Qualificado, Com Suporte De Rodinhas.</p>	DIÁRIA	66	R\$	R\$
27	<p>Locação De Totens Digitais Verticais Com Tela De 32”, Equipamentos Com Alta Resolução, Suporte Próprio E Conectividade Para Inserção De Mídias Digitais, Incluindo Montagem, Configuração E Operação Por Profissional Qualificado.</p>	DIÁRIA	130	R\$	R\$
28	<p>Locação De Totens Digitais Verticais Com Tela De 65”, Equipamentos Com Alta Resolução, Suporte Próprio E Conectividade Para Inserção De Mídias Digitais, Incluindo Montagem, Configuração E Operação Por Profissional Qualificado.</p>	DIÁRIA	155	R\$	R\$
29	<p>Locação De Cronômetro Digital Profissional Para Controle De Tempo De Falas, Palestras, Painéis E Exposições, Alta Precisão, Formato 24h Para Acesso Rápido E Fácil A Mês, Dia, Horas, Minutos E Segundos.</p>	DIÁRIA	150	R\$	R\$
30	<p>Locação de Totem de Autoatendimento(credenciamento) - Impressora de etiquetas e sistema de credenciamento com controle de acesso por QR Code.</p>	DIÁRIA	290	R\$	R\$
31	<p>Locação de Microfone sem fio e com fio + suporte – Alcance: 90 m ou superior, Resposta de Frequência de Áudio: mínima entre 20 e 50 Hz; e máxima entre 15 e 20 KHz, Faixa de Frequência: mínima de 460 a 480 MHz e máxima de 490 a 543.</p>	DIÁRIA	200	R\$	R\$

32	Locação de Projetores – Brilho/lúmens: 3.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste.	DIÁRIA	170	R\$	R\$
33	Locação de Projetores – Brilho/lúmens: 10.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste.	DIÁRIA	120	R\$	R\$
34	Locação de Tela de projeção Retrátil – Material da tela: vinil convencional; Formato da tela: 4:3, ou seja, tela retangular; Área de projeção: de 120 a 150 polegadas; Fixação: independente, sustentação por tripé Telescópico.	DIÁRIA	170	R\$	R\$
35	Locação de Passador de slides – Sem fio, Plug and play, Conexão USB, Alimentação por pilha AAA, Comprimento entre 10 e 15 cm, Largura entre 3 e 7 cm, compatível com Windows, Peso máximo 150g, com ponteiro laser.	DIÁRIA	210	R\$	R\$
36	Locação de Fundo verde para Libras – Mínimo 3x3.	DIÁRIA	85	R\$	R\$
37	Locação de Radiocomunicadores para comunicação entre a equipe de Filmagem, Corte, Transmissão, Direção e Operadores.	DIÁRIA	230	R\$	R\$
38	Locação de Sistema de controle de acesso (leitores QR Code) – (Credenciamento) – Com controle de Acesso, Capacidade de decodificar códigos, Compatibilidade: Leitura em papel, tela de monitor, tablet ou celular e Integração com o sistema de	DIÁRIA	255	R\$	R\$

	credenciamento.				
39	Fornecimento De Wind Banner Completo (Base Para Haste, Estrutura Da Haste Reforçada E Tecido Impresso Em Dupla Fase Personalizado), Modelo: Pena, Material: Tecido Poliéster, Medida Total: 65 Cm X 250 Cm, Tecido: 65 Cm X 200 Cm, Haste: 65 Cm X 250 Cm, Cores: 4x4 Colorido Frente E Verso, Acabamento: Impressão Ultra Hd Sublimática + Dupla Face. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura, e posterior desinstalação/retirada.	DIÁRIA	220	R\$	R\$
40	Fornecimento De Banner Roll Up Personalizado 2mx1m (Lona Fosca 440g), Suporte Para Banner Roll Up Com 2 Pé De Plástico, Lado Impresso: Frente. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura, e posterior desinstalação/retirada.	DIÁRIA	150	R\$	R\$
41	Fornecimento de Painel De Lona Fosca Personalizada Medindo 11,0m X 4,90m, Impressão De Alta Resolução. Com Estrutura Box Truss, Deve Possuir Iluminação Superior Acoplada. Arte Será Disponibilizada Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De	DIÁRIA	21	R\$	R\$

	Identidade Visual Do Evento. O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura e, posterior desinstalação/retirada.				
42	Fornecimento de Selfpoint Para Fotos Institucionais (Fundo Fotográfico). Dimensões: 3 Metros De Altura X 4 Metros De Largura. O Layout Gráfico Incluindo Escolha De Fontes, Cores, Logomarca E Elementos De Identidade Visual Do Evento, Será Fornecido Posteriormente Pela Administração.	DIÁRIA	100	R\$	R\$
43	Fornecimento de 01 Lona Fosca Com Acabamento Em Ilhós, medindo aproximadamente 3m Largura X 2,5m Altura, Personalizada Com arte a Ser Definida a ser Fixada Em Estrutura Backdrop Desmontável Metalon. Incluindo Técnico Especializado, Estrutura Backdrop, Montagem, Desmontagem E Assistência Técnica Durante O Evento.	DIÁRIA	190	R\$	R\$
44	Fornecimento de 01 Lona Fosca Com Acabamento Em Ilhós, medindo aproximadamente 4m comprimento X 2,5m altura, Personalizada Com Arte A Ser Definida, Para Ser Fixada Em Estrutura Backdrop Desmontável em Metalon. Incluindo Técnico Especializado, Estrutura Backdrop, Montagem, Desmontagem E Assistência Técnica durante O Evento.	DIÁRIA	200	R\$	R\$
45	Fornecimento de Placas De Identificação Tipo Prisma De Mesa, Para Sinalização E Identificação De Órgãos Parceiros, Setores De Atendimento Ou Autoridades Presentes. Modelo: Tipo Prisma De Mesa (Formato Triangular Estável) Material: Acrílico Cristal Transparente Ou Ps (Poliestireno) Com Boa Espessura. Dimensões Mínimas: Comprimento: 21 Cm Altura Visível Da	DIÁRIA	650	R\$	R\$

	Face: 7 Cm. Face Dupla: Visualização Da Identificação De Ambos Os Lados; Acabamento: Bordas Polidas, Sem Rebarbas Ou Fissuras; Identificação Personalizada.				
46	Fornecimento de Suporte Para Exposição De Arte (Expositores Em Mdf Ou Similar, Cavaletes, Estruturas Em Metalon Para Servir De Suportes Para Obras De Arte). O serviço contempla o fornecimento da estrutura a instalação completa, o tensionamento e o esticamento da lona na estrutura e, posterior desinstalação/retirada.	DIÁRIA	180	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 1				R\$	
GRUPO 2 – SERVIÇOS DIVERSOS		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
47	Locação De Serviço Especializado De Transmissão Ao Vivo De Áudio E Vídeo De Eventos Institucionais Do Tjce Para O Canal Oficial No Youtube E Redes Sociais (Instagram, Facebook, Etc.).	DIÁRIA	40	R\$	R\$
48	Locação de Cenografia com tecido tensionado -Fechamento, ambientação, rebaixamento de teto, revestimento de ambientes, conforme metro quadrado, anti chamas. O tecido deve ser na cor a ser definida pela contratante.	M ²	2000	R\$	R\$
49	Locação de Difusor de ambiente – Difusor passivo, composto por um frasco com líquido e varetas que absorvem e dissipam o aroma.	DIÁRIA	100	R\$	R\$
50	Locação de Pedestal organizador de fila (Unifila) – Tubo com sistema de encaixe	DIÁRIA	2500	R\$	R\$

	para recepção de fita. Suportes com placa de sinalização de fila suporte ou moldura.				
51	Locação de Suporte com placa de sinalização de fila – suporte ou moldura para a fixação da placa de sinalização.	DIÁRIA	170	R\$	R\$
52	Locação de Bebedouro de Galão Refrigerado – De bancada com suporte para bombona de 20L.	DIÁRIA	255	R\$	R\$
53	Fornecimento de água mineral potável 20 L sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	DIÁRIA	425	R\$	R\$
54	Fornecimento de copos biodegradáveis para água, descartável e 100% reciclável, capacidade 180 ml, material: polipropileno + máster + aditivo biodegradável ou similar, atóxico, superfície estriado, sem tampa. Cor verde translúcido. Sem bisfenol A conforme norma NBR ABNT 14.865 Marca de Referência: Altacoppo ou similar.	PACOTE	50	R\$	R\$

55	Fornecimento de copos biodegradáveis térmicos para café e chá, descartável e 100% reciclável, capacidade 200 ml, feito de papel madeira reflorestada nas cores preto, branco ou kraft, revestimento: Leve spray PE, personagem liso, sem tampa. Marca de Referência: FNS, Rzkbiopack ou similar.	PACOTE	50	R\$	R\$
56	Locação de Lixeira conjunto coleta seletiva – Conjunto com 4 lixeiras de coleta seletiva com tampa 100L para coleta seletiva - (vidro,papel, plástico e orgânicos).	DIÁRIA	200	R\$	R\$
57	kit de lixeiras ecológicas, feitas de materiais reciclados, distribuídas em pontos estratégicos do evento e devidamente identificadas por cores específicas para cada tipo de resíduo (vidros, papéis, plásticos, orgânicos etc.).	DIÁRIA	220	R\$	R\$
58	Lixeira grande - Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	DIÁRIA	200	R\$	R\$
59	Lixeira pequena - Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	DIÁRIA	200	R\$	R\$
60	Locação de Frigobar – Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volts devidamente instalado.	DIÁRIA	99	R\$	R\$
61	Locação de Ventilador de Coluna 40cm super power VSP40C 6 Pás 3 velocidades Preto/Prata – 220 V.	DIÁRIA	130	R\$	R\$
62	Climatizador Evaporativo Polo Clima P50, Vazão ar unitário: 62.100 m ³ /h, vazão ar total: 124.200 m ³ /h. Abertura na parede	DIÁRIA	100	R\$	R\$

	unidade: 132x132 cm, potência do motor unidade: 2cv, dimensões unidade: 2,06x143x1,32(LxAxC).				
63	Container para coleta de lixo - Contêiner de Lixo 1000 Litros para Coleta de Resíduos, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma NBR, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral.	DIÁRIA	45	R\$	R\$
64	Urna - Locação de urna em acrílico ou madeira, medindo 40x30 x20cm	DIÁRIA	100	R\$	R\$
65	Locação de Extintor portatil - extintor portátil po-quimico ABC.	DIÁRIA	100	R\$	R\$
66	Locação de Filtro de linha (credenciamento) – Tensão de 220V, possuir de 4 a 8 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136). Deve contar com a proteção interna por varistor e fusível, além de interruptor iga/desliga com indicador luminoso.	DIÁRIA	190	R\$	R\$
67	Locação de Ponto de energia(credenciamento) – Ponto de energia elétrica (220V) instalado nos ambientes construídos. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.	DIÁRIA	850	R\$	R\$
68	Locação de Torre de tomadas (carregamento de celular) – Modelo com capacidade de carregar até 10 celulares ao mesmo tempo.	DIÁRIA	170	R\$	R\$
69	Locação de Notebook (serviço de credenciamento) -Locação de Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador core i5, 16G de memória ram,	DIÁRIA	650	R\$	R\$

	porta usb, conexão RJ45, wifi, com mouse sem fio, pacote Office, Chrome, Edge				
70	Locação de Impressora colorida (serviço de credenciamento) – Impressora a laser, colorida, capacidade para impressão de etiquetas, de alta capacidade e velocidade. Papel incluso com fornecimento dos suprimentos necessários, padrão de conectividade em rede.	DIÁRIA	200	R\$	R\$
71	Locação de Impressora preto e Branco (serviço de credenciamento) – Equipamento com impressão em preto e branco, capacidade de impressão de etiquetas, com inclusão de papel e tonner de impressão para no mínimo 2000 impressões.	DIÁRIA	200	R\$	R\$
72	Locação de Impressora para Etiquetas (serviço de credenciamento) – Impressora térmica portátil de etiquetas para crachá com suprimentos e insumos inclusos contemplando software, instalação, manutenção e reposição, se necessário.	DIÁRIA	380	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 2				R\$	
GRUPO 3 – CONECTIVIDADE PARA EVENTOS		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
73	Internet para Evento Pequeno Porte: Locação temporária de: Links redundantes de Internet, dedicados, com velocidade mínima de 1 Gbps, recomendada de 1 a 3 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência; Rede Wi-Fi Corporativa com cobertura completa; Disponibilização de pontos de rede,	DIÁRIA	65	R\$	R\$

	<p>cabeamento estruturado CAT6 ou superior; Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA); Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless; Switches para interconexão de rede gerenciáveis; Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança; Organização e adequação da infraestrutura física, execução de testes prévios e monitoramento em tempo real. Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.</p>				
74	<p>Internet para Evento Médio Porte: Localização temporária de: Links redundantes de Internet, dedicados, com velocidade mínima de 2 Gbps, recomendada de 2 a 4 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência; Rede Wi-Fi Corporativa com densidade moderada, com cobertura completa; Disponibilização de pontos de rede, cabeamento estruturado CAT6 ou superior; Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA); Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless; Switches para interconexão de rede gerenciáveis; Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança; Organização e adequação da infraestrutura física, execução de testes prévios e monitoramento em tempo real. Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.</p>	DIÁRIA	415	R\$	R\$
75	<p>Internet para Evento Grande Porte: Localização temporária de: Links redundantes de Internet, dedicados,</p>	DIÁRIA	10	R\$	R\$

	com velocidade mínima de 6 Gbps, recomendada de 6 a 8 Gbps, Full duplex, balanceamento de carga e baixa latência; Rede Wi-Fi Corporativa com tecnologia Wi-Fi 6 ou superior, com cobertura completa; Disponibilização de pontos de rede, cabeamento estruturado CAT6 ou superior; Implementação de firewall de próxima geração em alta disponibilidade (HA); Gerenciamento e Monitoramento, Controladora wireless; Switches para interconexão de rede gerenciáveis; Segmentação lógica da rede (VLANs), implementação de mecanismos de segurança; Organização e adequação da infraestrutura física, Execução de testes prévios e monitoramento em tempo real. Observação: Verificar Relatório Técnico anexo ao Termo de Referência.				
76	Locação de Serviço de Internet aeroporto – Fornecimento de Internet para o Aeroporto para Credenciamento. Link dedicado de 200mb com sistema de internet 5g para credenciamento dos participantes no Aeroporto.	DIÁRIA	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 3				R\$	
GRUPO 4 – ELEMENTOS ESTRUTURAIS (GRADES, TENDAS, TOLDOS, PALCOS E OUTROS)		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
77	Boxtruss Q30 - estrutura em alumínio, incluso montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	3300	R\$	R\$
78	Boxtruss Q25 - estrutura em alumínio, incluso montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	3300	R\$	R\$

79	Locação E Instalação De Grades De Isolamento Metálicas, TJCE, Medidas Mínimas De Cada Módulo: Altura: 1,10 M X Largura: 2,00 M.	DIÁRIA	400	R\$	R\$
80	Locação E Instalação De Tenda 3x3, Espaços De 9m ² (Cada), Modelo Tipo Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura.	DIÁRIA	208	R\$	R\$
81	Locação E Instalação De Tenda 5x5, Espaços De 25m ² (Cada), Modelo Tipo Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura.	DIÁRIA	180	R\$	R\$
82	Locação E Instalação De Tenda 10x10, Espaços De 100m ² (Cada), Modelo Tipo Pirâmide, Estrutura Tubular Galvanizada De 1,5 Polegadas, Pé Direito De 2,70 De Altura.	DIÁRIA	137	R\$	R\$
83	Locação E Instalação De Passa Cabo 05 Vias, Base Borracha, Tampa Pvc.	DIÁRIA	1000	R\$	R\$
84	Locação E Instalação De Praticável Modular De 2m X 1m (Cada), Estrutura Em Tubos De Aço, Compensado Naval De 15mm De Espessura, Regulagem De Altura Variável Até 10cm, Estrutura De Carga De No Mínimo 500 Kg Por M ² , Coberto Com Carpete.	DIÁRIA	450	R\$	R\$
85	Locação de Palco coberto – estrutura – Montado de no mínimo 30 cm de Altura, revestido de carpete preto, com degrau e rampa, tamanhos variados, de acordo com a metragem solicitada.	M ²	350	R\$	R\$

86	<p>Locação de palco 10 x 6. Locação, montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 6 metros de profundidade, em box truss, de duro alumínio e teto em lona antichama, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 25mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,60 m e no máximo até 1,20 m com plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2 x 1 x 0,30 m). House mix para mesa de PA, medindo no mínimo 3,50 x 3,00 m e escada e rampa de acesso.</p>	DIÁRIA	65	R\$	R\$
87	<p>Locação de palco 8 x 6. Locação, montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 8 metros de frente x 06 metros de profundidade, em box truss, de duro alumínio e teto em lona antichama, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 25mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,60 m e no máximo até 1,20 m com plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2 x 1 x 0,30 m). House mix para mesa de PA, medindo no mínimo 3,50 x 3,00 m e escada e rampa de acesso.</p>	DIÁRIA	415	R\$	R\$
88	<p>Locação e Instalação de estrutura de Palco, medindo 23m x 5m x 1m (CxLxA), piso reforçado para carga pontual, revestida em carpete.</p>	DIÁRIA	12	R\$	R\$
89	<p>Locação, Instalação e Desmontagem de Sala Vip - Recepção De Autoridades Em Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em Painel Tipo Ts Na Cor Branca, tamanho 10m X 15m, Estruturado Em Perfil De Alumínio Com Altura De 2,20m, Sem Teto, Com Porta Central De 2 Folhas E Uma Porta De Emergência De 2 Folhas. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade</p>	DIÁRIA	20	R\$	R\$

	Demandante. Emissão De Art Respectiva.				
90	Locação, Instalação e Desmontagem de Sala Vip - Recepção De Autoridades Em Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em Painel Tipo Ts, tamanho 15m x 8m (comprimento x largura), Altura (pé direito) de 2,20m, Com Teto e Climatização, Estruturado em Ectanorm. com Porta Central de 2 Folhas e Uma Porta De Emergência de 2 Folhas com comprimento aproximado de 1,80m. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. Emissão De Art Respectiva.	DIÁRIA	20	R\$	R\$
91	Locação E Instalação De Sala Técnica-Apoio Cerimonial, Estrutura Fixa Tipo Stande, 02 Paredes Com Fechamento Em Painel Tipo Ts Na Cor Branca, tamanho 5m X 6m, Estruturado Em Perfil De Alumínio Com Altura De 2,20m, Sem Teto, Com Porta Central De 2 Folhas E Uma Porta De Emergência De 2 Folhas. Projeto Final De Layout Deve Ser Apresentado E Aprovado Pela Unidade Demandante. Emissão De Art Respectiva.	DIÁRIA	20	R\$	R\$
92	Locação E Instalação De Toldo, Armação Estilo “Box Truss” P30 Em Alumínio Natural Ou De Ferro, medindo 6m X 6m.	DIÁRIA	73	R\$	R\$
93	Locação E Instalação De Toldo, Armação Estilo “Box Truss” P30 Em Alumínio Natural Ou De Ferro, medindo 12m X 3m.	DIÁRIA	58	R\$	R\$
94	Locação E Instalação De Banheiro Químico Em Polietileno, medindo 1,20 X 1,20 X 2,20, Com Caixa De Dejetos Removível De 125 Litros, Sistema De Fechamento Através De Tampa Rosqueável Com Porta Objetos E	DIÁRIA	79	R\$	R\$

	Suporte Para Papel Higiênico, Contendo Papel Higiênico.				
95	<p>Locação E Instalação De Cabine Sanitária, Portátil Hidráulica - PCD – Com 02 Manutenções Diárias Individual, Complemento Portador De Necessidades Especiais: Montado Em Estrutura De Fibra De Vidro Com Espessura No Mínimo De 8mm, Em Cabines Individuais Na Dimensão Mínima De 1,50m X 1,50m E Altura De 2,20 M, Contendo Em Seu Interior Assento Sanitário Adequado Com Altura 44 Cm E Barras De Apoio. Com Sistema De Sifão Para Eliminação De Odor, Caixa De Descarga, Lavatório Com Torneira, Papeleira Para Papel Toalha, Suporte Para Papel Higiênico, Contendo Papel Higiênico, Depósito Para Sabonete Líquido, Lixeira, Fechadura Com Indicador “Livre/Ocupado” Externo, Caixa D'água Com Capacidade Para 500 Litros Com Sistema De Boia, Tubo De Ventilação Natural, Piso Antiderrapante E Iluminação. Caixa De Recepção De Dejetos Com Capacidade De 500 Litros, Com Sistema De Sucção De Detritos Para Caminhão Limpa – Fossa.</p>	DIÁRIA	25	R\$	R\$
96	<p>Locação De Tribuna Em Acrílico Transparente, Com Altura Mínima De 1,10 M, Estrutura Reforçada E Base Estável Com Pés Antiderrapantes, Superfície Superior Com Mínimo De 50 Cm X 35 Cm, Bordas Polidas E Anteparo Frontal. Acabamento Elegante, Com Opção De Aplicação Do Brasão Do TJCE.</p>	DIÁRIA	258	R\$	R\$
97	<p>Locação E Instalação De Gerador De 120kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de</p>	DIÁRIA	45	R\$	R\$

	um técnico especializado durante o período.				
98	Locação E Instalação De Gerador De 180kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de um técnico especializado durante o período.	DIÁRIA	60	R\$	R\$
99	Locação E Instalação De Gerador De 260kva a diesel - 60hz 380/220v, Modalidade De Funcionamento Full-Time, Cabo Flexível De 0,6 1kv, serviços inclusos: transporte, instalação básica e supervisão de um técnico especializado durante o período.	DIÁRIA	35	R\$	R\$
100	Locação de Rampa de Acessibilidade com inclinação de acordo com a norma 9060 ABNT a depender do local do evento.	M²	150	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 4				R\$	
GRUPO 5 – ILUMINAÇÃO		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
101	Sistema de iluminação profissional de grande porte com técnicos especializados, montagem e desmontagem com os seguintes itens; 02 máquinas de fumaça, 24 - refletores pares led 3w rgbw, 12 - refletores stroboled, 16 - moving light 5r, 02 - refletores mini brut com 6 ou 8 lâmpadas, 01 - console compatível com os refletores e aparelhos, 01- rack dimmer com 24 canais de 4kw por canal, com emissão da respectiva ART.	DIÁRIA	10	R\$	R\$
102	Sistema de iluminação de médio porte com técnicos especializados, montagem e	DIÁRIA	145	R\$	R\$

	desmontagem, composto por 01 máquina de fumaça, 08 - moving light 5r, 08 Par led, 04 ribaltas, 04 fresnéis, 04 pc, 06 elipsóide, console digital compatível com os refletores e aparelhos, 01 rack dimmer, com emissão de ART.				
103	Sistema de iluminação de pequeno porte com técnicos especializados, montagem e desmontagem, composto por 01 máquina de fumaça, 04 - moving light 5r, 08 Par led, 04 ribaltas, console digital compatível com os refletores e aparelhos, com emissão de ART.	DIÁRIA	70	R\$	R\$
104	Locação E Instalação De Moving Light 9r Para Efeitos de Iluminação Com Profissional Responsável Pela Operação De Toda Iluminação do Evento.	DIÁRIA	150	R\$	R\$
105	Locação E Instalação de Refletor Led Bi-Color, mínimo 200w, Para Iluminação De Palco.	DIÁRIA	174	R\$	R\$
106	Locação E Instalação De Refletor Par Led Branco Com Coluna/Torre De 2 Metros.	DIÁRIA	170	R\$	R\$
107	Locação De Refletor Par Led Com Luz Quente Para Ambientação.	DIÁRIA	530	R\$	R\$
108	Locação E Instalação De Kit De Iluminação Profissional Composto Por 02 Refletores Led Bi-Color Com Potência Mínima De 200w, Montados Em Tripés Ajustáveis, Incluso Montagem, Operação E Desmontagem Por Profissional Técnico Especializado.	DIÁRIA	89	R\$	R\$
109	Locação de Iluminação cênica – Com no	DIÁRIA	17	R\$	R\$

	mín 100 ParLed. Ambientação com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação.				
110	Locação de Iluminação cênica – Com no mín 50 ParLed. Ambientação com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação.	DIÁRIA	34	R\$	R\$
111	Locação de Iluminação LED para mesa – Decorativa, especial para mesa ou piso, em madeira, porcelana ou metal, harmonizados com a ambientação.	DIÁRIA	200	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 5				R\$	
GRUPO 6 – MOBÍLIA (SOFÁS, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS)		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
112	Locação De Mesas Bistrot, Tampo De Vidro Circular, Base Em Inox, Altura Mínima De 1.10m.	DIÁRIA	400	R\$	R\$
113	Locação De Banqueta Estilo Bertoya, Alta Com Trama Em Inox, Altura De 1m.	DIÁRIA	900	R\$	R\$
114	Locação De Cadeira Sem Braços, Fixa Tipo Tiffany. (Largura: 40cm, Comprimento: 45cm, Altura: 92cm).	DIÁRIA	1200	R\$	R\$
115	Locação De Mesa Dobrável Portátil Em Material Resistente Estrutura Dobrável Com Travas De Segurança; Tampo Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Mdf Revestido, Cor Neutra (Branco, Cinza Claro Ou Amadeirado); Estrutura Metálica	DIÁRIA	109	R\$	R\$

	Galvanizada Ou Com Pintura Epóxi; Medidas Aproximadas: 1,20m A 1,80m De Comprimento X 0,60m A 0,80m De Largura X 0,74m De Altura; Capacidade Mínima Para 4 Pessoas Sentadas; Pés Com Ponteiros De Borracha Antiderrapantes; Fácil Manuseio E Transporte.				
116	Locação De Mesa De Centro, Acabamento Em Fórmica Ou Mdf De Alto Padrão, Cor Neutra (Preto, Branco Ou Amadeirado), Tamanho Mínimo 90x60cm.	DIÁRIA	112	R\$	R\$
117	Mesa diretora frontal para autoridades dimensões mínimas 1.00(largura)x0.60(profundidade) e 0.74(altura). Estrutura Em Alumínio Com Fechamento Frontal Em Vidro Gold Com Logo TJCE.	DIÁRIA	650	R\$	R\$
118	Locação De Mesa De Canto Lateral, Acabamento Em Fórmica Ou Mdf De Alto Padrão, Cor Neutra (Preto, Branco Ou Amadeirado), Formato Circular Ou Quadrada, Tamanho Mínimo Circular Diâmetro 50cm E Quadrada Tamanho Mínimo De 50x50cm.	DIÁRIA	240	R\$	R\$
119	Locação de Sofá de 2 lugares – 2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	DIÁRIA	225	R\$	R\$
120	Locação de Sofá de 3 lugares – 3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas,	DIÁRIA	180	R\$	R\$

	rasgos, furos ou costuras se desfazendo.				
121	Locação De Poltrona Giratória Modelo Swan (talk show)” (Design Leve), Com Estrutura Metálica, Assento E Encosto Estofados, Revestimento Em Courino De Cor Neutra (Preto, Bege Ou Cinza), Base Giratória Em Aço Carbono Ou Inox Giratório E Pés Fixos.	DIÁRIA	550	R\$	R\$
122	Locação De Poltronas Modelo “Slim” (Design Leve), Com Estrutura Metálica Ou De Madeira, Assento E Encosto Estofados, Revestimento Em Tecido Ou Courino De Cor Neutra (Preto, Bege Ou Cinza). Base Em Aço Carbono, Inox Ou Madeira.	DIÁRIA	230	R\$	R\$
123	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 1.20 x 0,60m.	DIÁRIA	475	R\$	R\$
124	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 1,40X 0,70m.	DIÁRIA	475	R\$	R\$
125	Locação de Mesas retangulares – Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos 2,0X 0,80m.	DIÁRIA	475	R\$	R\$
126	Locação de Mesa de centro/canto – Mesa de centro e/ou canto pequena e baixa para apoio de palco, para acomodar copos dos palestrantes que estejam sentados em poltronas. Acabamento em vidro/madeira/inox.	DIÁRIA	450	R\$	R\$
127	Locação de Mesa redonda – Mesa redonda de madeira – M. D. F., revestida externamente com laminado decorativo de	DIÁRIA	340	R\$	R\$

	baixa pressão, BP, medindo 120cm de diâmetro. Medindo 120x74 cm (DxA).				
128	Locação de Mesa presidente – Montagem de mesa diretiva para eventos para 01 lugar. 1,8 x 0,7 m. Acabamento em MDF revestido e aço.	DIÁRIA	85	R\$	R\$
129	Locação de Aparadores – Que componha a ambientação com o restante do mobiliado.	DIÁRIA	340	R\$	R\$
130	Locação de Cadeiras – Cadeira fixa, sem braço, na cor a ser definida pelo contratante, em perfeito estado, sem furos ou manchas no estofado nem pontos de ferrugem ou pintura descascada. Padrão tipo auditório.	DIÁRIA	10000	R\$	R\$
131	Locação de Cadeiras tipo presidente, estofada, com rodízio em estrutura metálica autoridades.	DIÁRIA	800	R\$	R\$
132	Locação de Poltrona – 1 lugar, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	DIÁRIA	300	R\$	R\$
133	Locação de Mesa de centro – Mesa de centro pequena e baixa para compor salas de estar.	DIÁRIA	350	R\$	R\$
134	Locação de Biombo decorativo – Transportável para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que componham o(s) módulo(s) montado(s).	DIÁRIA	150	R\$	R\$

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 6			R\$		
GRUPO 7 – DECORAÇÃO		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
135	<p>Locação De Tapetes E Passadeiras Com Estilo Clássico Especificações Técnicas Mínimas: Estilo: Clássico Com Padronagem Ornamental Elegante Cores: Sóbrias E Institucionais (Ex.: Vinho, Bege, Azul Escuro, Verde-Musgo, Marrom) Textura: Nobre, Com Toque Macio E Visual Sofisticado Material: Fibras Sintéticas Ou Mistas (Poliéster, Lã, Viscose Ou Polipropileno De Alta Resistência) Acabamento: Bordas Reforçadas, Com Costura Ou Franja Discreta Espessura Mínima: 5 Mm Largura Mínima Dos Tapetes/Passadeiras: 2,0 M.</p>	DIÁRIA	450	R\$	R\$
136	<p>Locação E Instalação De Passadeira Em Carpete Vermelho Com Ferragens De Fixação Em Latão. Especificações Técnicas Mínimas: Material: Tecido De Carpete Tipo Bouclé Ou Veludo Baixo Composição: Fibra Mista De Lã, Seda E Algodão Acabamento: Reforçado Para Uso Institucional, Com Bordas Costuradas E Resistente Ao Uso Frequente Cor: Vermelho Rubi Ou Vermelho Tj (Compatível Com O Padrão Institucional Do Tjce) Largura Da Passadeira: Entre 1,20 M E 1,50 M, Conforme Projeto Do Evento Espessura Mínima: 5 Mm Aderência: Antiderrapante, Com Opção De Aplicação De Manta De Fixação Ou Fita Aderente Ferragens De Fixação: Em Latão, Resistentes, Para Fixação Segura Em Escadas Ou Rampas.</p>	M ²	900	R\$	R\$
137	<p>Locação De Toalha de Mesa Decorativa Em Linho Ou Seda Especificações Técnicas Mínimas: Material:</p>	DIÁRIA	900	R\$	R\$

	<p>Linho Ou Seda De Alta Qualidade Padronagem: Clássica (Arabescos, Texturas Discretas Ou Lisas Elegantes) Cores: Neutras Ou Institucionais Suaves (Bege, Branco, Marfim, Cinza-Claro, Azul Institucional Claro, Entre Outros) Formato: Redondo, Quadrado Ou Retangular, Conforme Layout E Tipo De Mobiliário Utilizado No Evento</p> <p>Medidas Aproximadas: Redonda: 1,20 A 1,80 M De Diâmetro Retangular: 3,40M X 2,10 M Quadrada: 2,20 M X 2,20 M Acabamento: Costura Reforçada E Bainha Discreta Condição De Uso: Obrigatoriamente Limpas, Passadas E Em Perfeito Estado De Conservação.</p>				
138	<p>Locação De Palmeiras De Salão De Grande Porte (Altura Superior A 2,50m), Em Vasos Decorativos, Com Folhagem Verde Exuberante Para Interiores Climatizados.</p>	DIÁRIA	2000	R\$	R\$
139	<p>Locação De Coluna Ornamental Para Flores, Estrutura Decorativa Vazadas Em Ferro Ou Metalon.</p>	DIÁRIA	206	R\$	R\$
140	<p>Locação De Jardineira Retangular Com Alfinetes Ornamentais (Planta Ornamental De Pequeno Porte), Vasos De Tamanho Médio (Aprox. 60cm Comprimento X 20cm Largura X 25cm Altura), Acabamento Em Material Cerâmico, Plástico Nobre Ou Cimento.</p>	DIÁRIA	450	R\$	R\$
141	<p>Locação De Palmeira Havaí, Altura Média De 2,30m, Em Vasos Apropriados Para Uso Interno (Plástico Decorado Ou Cerâmica), Folhagem Ornamental Densa.</p>	DIÁRIA	250	R\$	R\$

142	Locação De Raphis Grandes, Altura Entre 1,80m E 2,20m, Folhagem Densa E Ornamental, Em Vasos Adequados Para Ambientes Internos.	DIÁRIA	350	R\$	R\$
143	Locação de Planta em vaso de chão com ou sem Cachepot – Com plantas naturais, de pequeno e médio porte, exemplo: zamioculca, buxinho, ou similares para decoração interna.	DIÁRIA	950	R\$	R\$
144	Cerca viva - montagem com folhagem natural, para formar fechamento ou isolamento.	M ²	200	R\$	R\$
145	Decoração de grande porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas e arranjos de flores naturais, entre outros, para uma área de no máximo 10.000m ² , conforme layout a projeto aprovado.	DIÁRIA	10	R\$	R\$
146	Decoração de médio porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, entre outros para uma área de no máximo 4.500m ² , conforme layout a projeto aprovado.	DIÁRIA	50	R\$	R\$
147	Decoração de pequeno porte - descrição: serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias, entre outros, para uma área de no máximo 1000m ² ,	DIÁRIA	30	R\$	R\$

	conforme layout a projeto aprovado.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 7				R\$	
GRUPO 8 – AMBULÂNCIA		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
148	UTI Móvel e Serviço Médico - UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros composta por 1 Médico e 1 Motorista Socorrista (treinado em primeiros socorros)	DIÁRIA	35	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 8				R\$	
GRUPO 9 – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SOB DEMANDA		UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO TÉCNICA					
149	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de pequeno porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda.	SERVIÇO	65	R\$	R\$
150	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de médio porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação	SERVIÇO	90	R\$	R\$

	do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda.				
151	Serviço de assessoria/consultoria para eventos de grande porte envolvendo: planejamento, organização, execução do evento contemplando reuniões de Briefing antes do início do evento com a Diretoria de Cerimonial, elaboração do cronograma de atividades e acompanhamento de todas as fases do evento (Planejamento, Acompanhamento da Montagem, Operação do Evento e Desmontagem do evento), contemplando no mínimo 2 profissionais para essa demanda	SERVIÇO	8	R\$	R\$
152	COORDENADOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. Profissional com experiência comprovada em planejamento e coordenação global de eventos de médio e grande porte; Elaboração de planos de produção, checklists e cronogramas; Integração dos serviços de estrutura, audiovisual, buffet, materiais e logística; Supervisão de montagem, execução e desmontagem, bem como articulação com fornecedores e equipe de cerimonial; Gestão de riscos e intercorrências em tempo real.	DIÁRIA	250	R\$	R\$
153	RECEPCIONISTA PARA EVENTOS E CERIMONIAL. Atendimento básico de rito de cerimonial, etiqueta e eventos, com conhecimento das autoridades, para auxiliar a equipe de cerimonial organizadora do evento; Acolhimento, orientação e suporte ao público em solenidades e programações institucionais; Entrega de materiais institucionais e direcionamento de participantes e autoridades; Trajes conforme solicitação da contratante.	DIÁRIA	505	R\$	R\$

154	<p>MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA EVENTOS SOLENES, COMEMORATIVOS E PROMOCIONAIS. Expertise em apresentação e condução de solenidades com experiência mínima de 01 (um) ano em eventos de médio e grande porte; Boa postura, entonação e excelente dicção para leitura de roteiros e mediação de apresentações; Domínio de técnicas de oratória e formalidade compatível com atos oficiais.</p>	DIÁRIA	104	R\$	R\$
155	<p>PRODUTOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. Profissional com experiência comprovada em acompanhar montagem, evento e desmontagem no local do evento; Supervisionar equipes e fornecedores; Resolver problemas e imprevistos em tempo real; Gerenciar credenciamento e recepção; controlar o cronograma do evento.</p>	DIÁRIA	220	R\$	R\$
156	<p>ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS. Apoio operacional ao produtor de eventos nas etapas de montagem, execução e desmontagem; Conferência e distribuição de materiais de apoio e brindes; Apoio técnico às equipes de som, iluminação, gravação, transmissão e internet; Comunicação imediata de intercorrências e apoio a demandas emergenciais.</p>	DIÁRIA	160	R\$	R\$
157	<p>Auxiliar de serviços gerais – Profissional uniformizado, para Execução de atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, caixas diversas, material de consumo, instalações de banners, faixas, limpeza de espaços e móveis em eventos, reposição de garrafões de água e outras atividades correlatas.</p>	DIÁRIA	450	R\$	R\$

158	Auxiliar de limpeza – Contratação de mão de obra especializada para as as atividades de limpeza e higienização. Proceder a limpeza geral e completa, varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todas as salas e sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei.	DIÁRIA	350	R\$	R\$
159	Técnico de Informática – Profissional capacitado e com experiência para montar e dar manutenção em computadores, instalar e configurar redes e software bem como desenvolvimento de sistemas e websites.	DIÁRIA	40	R\$	R\$
160	Coordenador de TI - Profissional com comprovada experiência anterior na função específica, contratado para trabalhar na produção junto a Coordenação de Tecnologia da Informação durante o evento. O técnico deverá estar de forma presencial durante toda a execução do evento e em regime de dedicação exclusiva. Deverá ainda possuir celular de plantão. Os XX dias englobam os períodos de pré produção E produção/encerramento do evento.	DIÁRIA	40	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO 9				R\$	

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

Observação:

Emitir em papel que identifique o licitante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO 4 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2026

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 em harmonia com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ___/20___, em cumprimento a exigência contida no artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021, aos requisitos de habilitação deste edital. E para os fins do disposto no **subitem 5.1.4.7 do Edital** do Pregão Eletrônico n. ___/20___, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a a **proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, _____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.



Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 6 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 7 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA
APRENDIZ**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz**, bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 8 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

**ANEXO 9 DO EDITAL
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, compreendendo o **PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA** e disponibilização de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, a serem executados **SOB DEMANDA**, pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Nº _____

ORIGEM:

Diretoria de Cerimonial do TJCE

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

8509797-54.2025.8.06.0000

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):

RDP-ASCER-2026-255

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Diretor de Cerimonial, _____, e

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e sediada na _____ neste ato representada pelo seu _____, Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum

acordo, celebrar o presente contrato, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA** e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024, suas alterações e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, compreendendo o **PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA** e disponibilização de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, a serem executados **SOB DEMANDA**, pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2026 e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. Termo de Referência;

1.1.2. Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2026 e seus anexos;

1.1.3. Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2. O objeto do presente contrato será executado regime de empreitada por preços unitários, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2026 e seus anexos, bem como nos Anexos _____ deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor total e máximo do presente contrato é de **R\$ _____** (_____) para todo o contratado, respeitando os valores elencados no **Anexo 2 do Edital (Orçamento Detalhado)**, sendo devidos somente os valores respectivos aos objetos efetivamente recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme **Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

3.1. **INCLUSÕES NO PREÇO** – Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto e, ainda, todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e estão incluídos nos preços.

- 3.1.1. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, necessários para a realização do seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
- 3.2. É de inteira responsabilidade de a **CONTRATADA** obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

4. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base, os preços deste contrato poderão ser atualizados mediante:

- 4.1. **REAJUSTE** – Após o prazo supracitado, através de requerimento formal da **CONTRATADA**, o preço poderá ser reajustado mediante variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, conforme divulgado pelo IBGE, observando-se o disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. O reajuste será aplicado por meio de apostilamento ou termo aditivo, desde que mantidas as condições originais do contrato e mediante comprovação da variação do índice.
- 4.2.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.3. **REVISÃO DE PREÇO** – Se, durante o prazo de vigência do contrato, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.

- 4.3.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **TJCE** para a justa remuneração da

obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

4.3.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. A resposta ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida pelo TJCE no prazo de **31 (trinta e um) dias úteis**, contado do recebimento da demonstração analítica da variação de custos apresentada pela contratada.

4.5. **PRECLUSÃO TEMPORAL** – Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de **até 90 (noventa) dias** da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida, sendo que pedidos promovidos em momento posterior ao fixado nesta cláusula retroagirão seus efeitos até o máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao pedido.

4.6. **PRECLUSÃO LÓGICA** – Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, seguindo, ainda, o previsto **no item 20 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

5.1. **GERAÇÃO DA NOTA FISCAL** – As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pelo **TJCE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste contrato.

5.1.1. A Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados deverá observar o CNPJ indicado na Nota de Empenho.

5.2. **DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL** – As Notas Fiscais devem ser emitidas e encaminhadas após o recebimento definitivo do objeto, mediante comunicação do gestor do contrato.

5.3. **CONTEÚDO DA NOTA FISCAL** – A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve

respeitar as indicações porventura fornecidas pelo **TJCE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do contrato e o telefone do **TJCE**, quando exigido em campo próprio de emissão da nota fiscal eletrônica, e ainda, quando previsto no **Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o critério de apuração do valor de pagamento devido.

5.3.1. **CONTA PARA RECEBIMENTO** – Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado ao **TJCE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.

5.3.2. **ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL** – Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para o gestor ou fiscal de contratos indicado pelo **TJCE** contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.

5.3.2.1. **DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL** – Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e em PDF.

5.3.2.2. **EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO** - Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério do **TJCE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pelo **TJCE**.

5.4. **CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO** – A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:

5.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5. **NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES** – As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** se torne credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.

5.6. **PRAZO DE PAGAMENTO** – As notas fiscais aprovadas pelo TJCE serão liquidadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do ateste da nota fiscal pelo TJCE, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste contrato.

5.6.1. **ATRASO DE PAGAMENTO** – Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.

5.6.2. **INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO** – O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pelo **TJCE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.

5.6.3. **DESCONTOS AUTORIZADOS** – O **TJCE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de empregados da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.

5.6.4. **DESCONTOS FISCAIS** – O **TJCE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

5.6.5. **COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** – Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal – ou descrito no corpo dela – declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.

5.6.6. **PROIBIÇÃO DE CESSÃO** – A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste contrato, salvo com concordância prévia e formal do **TJCE**.

5.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento de recursos da Diretoria de Cerimonial 042000141, junto à UG 040101 Fermoju, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200141.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.2.01

04200141.02.061.192.20509.15.339039.2.759.1200070.1.2.01

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações estipuladas neste contrato, no **item 16 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:

6.1. RESPONSABILIDADE EXECUTIVA – Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste contrato e no **Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos equipamentos e serviços sem a prévia autorização do **TJCE**;

6.2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO: Seguir todas as condições, prazos e orientações definidas para a execução e recebimento dos serviços, dispostas nos **itens 7 e 19 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

6.3. PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS – Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando o **TJCE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;

6.4. NOMEAÇÃO DE PREPOSTO – Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução do contrato e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **Anexo III do Termo de Referência (Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;

6.5. DIREÇÃO DOS TRABALHOS – Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução do objeto do contrato;

6.6. REGULARIDADE LEGAL – Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;

6.7. INDENIZAÇÕES - Indenizar o **TJCE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim

como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste contrato, bem como requerer imediata exclusão do **TJCE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou empregado da **CONTRATADA**, isentando o **TJCE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;

6.8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;

6.9. INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO – Comunicar formalmente ao **TJCE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, porventura, sejam encontrados em projetos ou especificações de pedidos ou de descrição do objeto;

6.10. SIGILO – Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente contrato, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pelo **TJCE**;

6.10.1. O representante da **CONTRATADA** tomará conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA** e assinará o documento, **Anexo 1 deste Contrato**, juntamente com este contrato.

6.11. FISCALIZAÇÃO – Permitir acesso do **TJCE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;

6.12. ADEQUAÇÃO TRABALHISTA – Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;

6.13. AJUSTE DE TRABALHOS – Atender prontamente as recomendações do **TJCE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação do **TJCE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;

6.14. EQUIPE DE TRABALHO – Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:

6.14.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para

execução do objeto do contrato;

6.14.2. Manter, durante a vigência do contrato, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste contrato;

6.14.3. Respeitar as regras de acesso às instalações do **TJCE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pelo **TJCE**, para acesso e execução dos serviços;

6.14.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente ao **TJCE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;

6.14.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste contrato;

6.14.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução do contrato em regime extraordinário;

6.14.7. Disponibilizar acesso a todos empregados, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste contrato, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;

6.14.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada do **TJCE**.

6.15. CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS – Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida;

6.15.1. **EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL** – Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá o **TJCE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.

6.16. TRANSIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS – Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo **TJCE**, aos profissionais indicados pelo **TJCE**, os documentos, procedimentos e demais informações necessárias para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.

6.17.SUSTENTABILIDADE – Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este contrato, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes do **TJCE**, legislação vigente e requisitos de sustentabilidade dispostos no **item 13 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**;

6.18.UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pelo **TJCE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do contrato, conforme seja requerido pelo **TJCE**;

6.19.CREDENCIAIS DE ACESSO – Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha – aos sistemas do **TJCE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

7. Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Contrato, no **item 13 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, caberá ao **TJCE**:

- 7.1. **GARANTIA DE ACESSO** – Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso;
- 7.2. Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;
- 7.3. Disponibilizar à **CONTRATADA** normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8. Os casos omissos serão decididos pelo **TJCE**, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO

9. O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo **TJCE** nos limites da Lei.

9.1. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO UNILATERAL:

- 9.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 9.1.2. quando necessário acréscimo ou supressão do quantitativo de objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO POR ACORDO, especialmente nos seguintes casos:

- 9.2.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 9.2.2. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 9.2.3. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.
- 9.2.4. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3. AJUSTES PRÉ-ACORDADOS – A CONTRATADA concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste contrato até o limite acima estabelecido.

9.4. CLÁUSULA DE QUITAÇÃO – Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá ao **TJCE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

9.5. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento ou análise financeira em possível proveito à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescendo-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: _____”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10. O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação de vantagem para a Administração.

10.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11. Quanto às penalidades, deve-se observar o disposto nesta cláusula.

11.1. Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme previsto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou objetos não entregues, não recebidos definitivamente por incorreção ou recusados pelo **TJCE**;

11.1.4. de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços em retardo ou do objeto aplicado em retardado momento;

11.1.5. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.5.1. A estipulação de multas por atraso não significa que o **TJCE** vai aceitar serviços em retardo, ficando a seu critério aceitar em atraso, aplicando a multa de mora, ou extinguir o contrato por descumprimento, a qualquer momento de eventual atraso.

11.1.5.2. As multas que por porventura a **CONTRATADA** der causa poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo **TJCE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente caso não haja suficiência e satisfação nos meios originalmente indicados;

11.1.5.2.1. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no Edital, Termo de Referência ou em

anexo específico deste contrato.

11.1.6. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.1.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.1.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.1.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.1.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente.

11.3. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.4.1. **NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR** – As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **TJCE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **TJCE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pelo **TJCE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

13. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente comunicada e expressamente autorizada pelo **TJCE**, sem prejuízo da responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela execução contratual:

- 13.1. A possibilidade de subcontratação constitui faculdade condicionada à prévia anuência do **TJCE** e deverá recair apenas sobre parcelas acessórias, instrumentais ou tecnicamente especializadas do objeto, compatíveis com a preservação da unidade de gerenciamento, coordenação e responsabilidade da contratação.
- 13.2. A autorização para subcontratar poderá ser concedida por evento, por Ordem de Serviço, por grupo de itens ou por período, conforme a natureza da demanda, devendo a **CONTRATADA** indicar de forma clara a parcela a ser executada por terceiro e demonstrar que a medida não comprometerá a qualidade, a segurança, a padronização e o controle da execução.
- 13.3. A subcontratação, quando autorizada, restringir-se-á a parcelas específicas do objeto que, por sua natureza, possam ser executadas por terceiros especializados, observado o Caderno de Especificações Técnicas (Anexo VII do Termo de Referência), sendo exemplificativamente admitida para:
- 13.3.1. locação e operação de equipamentos de audiovisual, sonorização, projeção, captação de imagem, gravação, filmagem, transmissão e painéis de LED;
- 13.3.2. locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas e modulares, palcos, praticáveis, tendas, tablados, grades de isolamento, divisórias, pisos, salas de apoio, camarins e estruturas

correlatas;

13.3.3. fornecimento, instalação e operação de sistemas de iluminação cênica, técnica ou decorativa;

13.3.4. locação e disponibilização de mobiliário, decoração, ambientação, paisagismo e comunicação visual, inclusive impressão e instalação de peças;

13.3.5. serviços técnicos especializados ou complementares de conectividade, internet para eventos, cabeamento, suporte de TI, geradores, energia complementar, ambulância/UTI móvel e outros apoios operacionais especializados;

13.3.6. mão de obra especializada de apoio operacional vinculada à execução material dos serviços contratados, desde que não compreenda as atividades vedadas nos subitens seguintes.

13.4. A enumeração do subitem anterior é meramente exemplificativa, podendo o **TJCE** autorizar a subcontratação de outras parcelas acessórias ou especializadas do objeto, desde que compatíveis com sua natureza e devidamente justificadas.

13.5. É vedada a subcontratação das parcelas nucleares e estratégicas do ajuste, que deverão ser executadas diretamente pela **CONTRATADA**, especialmente:

13.5.1. Serviços de assessoria e consultoria que envolvem o planejamento operacional e estratégico do evento;

13.5.2. Coordenação geral dos eventos;

13.5.3. Gestão integrada da execução, supervisão geral, compatibilização técnica e interlocução institucional com o **TJCE**;

13.5.4. Preposição contratual e atendimento às determinações da fiscalização;

13.5.5. Consolidação das informações da Ordem de Serviço, controle da execução, validação de entregas e responsabilidade final pelo resultado do evento.

13.6. A **CONTRATADA** permanecerá como única responsável perante o **TJCE** pela execução integral do contrato, inclusive quanto às parcelas subcontratadas, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada ou seus empregados.

13.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que as empresas subcontratadas atendam aos requisitos legais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de segurança, sustentabilidade e qualificação técnica compatíveis com a parcela a ser executada.

13.8. O pedido de autorização para subcontratação deverá conter, no mínimo:

13.8.1. identificação da empresa subcontratada;

13.8.2. descrição detalhada da parcela a ser executada;

13.8.3. justificativa técnica da necessidade ou conveniência da subcontratação;

13.8.4. demonstração de que a subcontratação não acarretará prejuízo à execução do objeto;

13.8.5. comprovação da aptidão da subcontratada para executar a parcela pretendida, quando exigido pelo **TJCE**.

13.9. Em caso de subcontratação autorizada, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar à **CONTRATANTE** os contatos da empresa subcontratada ou de seu responsável, para atendimento célere de ocorrências, sem prejuízo da atuação obrigatória do preposto da contratada principal.

13.10. A Administração poderá, motivadamente, recusar a subcontratação pretendida ou determinar a substituição da subcontratada quando verificada incapacidade técnica, irregularidade documental, descumprimento contratual, risco à execução ou afronta às diretrizes do Edital e seus anexos.

13.11. Poderá ser incentivada, quando viável e sem prejuízo da qualidade da execução, a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

14. A **CONTRATADA** deverá submeter à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, contados a partir da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, garantia da contratação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação, no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma de seguro-garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para as demais modalidades, na forma dos art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. **VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA** – Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 03 (três) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.

14.2. **COBERTURA OBRIGATÓRIA** – Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:

14.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das

demais obrigações nele previstas;

14.2.2. prejuízos causados ao **TJCE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **TJCE** à **CONTRATADA**;

14.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

14.3. **COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA** – Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo **TJCE**;

14.4. **IRREGULARIDADE NA GARANTIA** – O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste contrato, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da aplicação de sanções.

14.5. **ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) emitido pelo IBGE.

14.6. **DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA** – São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do contrato e:

14.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos correspondentes.

14.7. **NATUREZA DA GARANTIA** – A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.1. O **TJCE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de

liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- 15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;
 - 15.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
 - 15.1.3. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo O TJCE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo O TJCE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- 15.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 15.2.1. O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
 - 15.2.2. A **CONTRATADA** declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **TJCE**.
- 15.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a **CONTRATADA** fica obrigada a informar ao O **TJCE** qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO

16. Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, a **CONTRATADA** declara, através da assinatura do presente contrato:

- 16.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 16.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente contrato e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e empregados e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 16.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste contrato, garantindo que seus prepostos, empregados e subcontratados ajam da mesma forma;
- 16.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste contrato, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 16.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 16.6. Concordam que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 16.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo – previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 16.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17. A execução do contrato será acompanhada por representantes do **TJCE**, definidos como Gestor e

Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela **CONTRATADA**, seguindo as orientações definidas no **item 14 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:

18.1. MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES – este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.

18.2. PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS – Os termos do presente contrato representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.

18.3. FORMA DE COMUNICAÇÃO – As comunicações relativas ao presente contrato de fatos ou definições que não tenham participado ambas as partes, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica, e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.

18.4. POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO – Em qualquer caso de identificação pelo **TJCE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá o **TJCE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.

18.5. TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ANEXOS

19. Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente contrato, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:

19.1. **Anexo 1 (Modelo Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança)**

19.2. **Anexo 2 (Proposta da Contratada);**

19.3. **Anexo 3 (Ficha de dados do Representante legal);**

19.4. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente contrato o processo que

originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que acompanharam a licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este contrato em via única eletrônica, para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza, ___ de _____ de _____

Pela **CONTRATANTE:**

Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

PRESIDENTE DO TJCE

Silvio de Paiva Ribeiro

DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE

Pela **CONTRATADA:**

Representante Legal

ANEXO 1 DO CONTRATO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou O TJCE, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Diretor de Cerimonial, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____ / ___, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do contrato N. ° ___/___ doravante denominado contrato PRINCIPAL, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do TJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do TJCE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao contrato principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo **TJCE**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012 – Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou

por meio de canais autorizados pelo TJCE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº ____/20__, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

Assinatura

**ANEXO 2 DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA**

(Inserir proposta ajustada ao valor homologado)

ANEXO 3 DO CONTRATO
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Termo de Contrato:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	
FONE	:	
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	